UFMS
CONVÊNIO Nº 08 /2018

GRUPO energisa

São partes no presente Contrato do Programa de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) do setor Elétrico ou doravante denominadas, conjuntamente, Partes:

(i) **ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.527.639/0001-58, com sede na Praça Rui Barbosa, n º 80, CEP 36.770-901, Cataguases, MG, doravante denominada individualmente ENERGISA MG;

(ii) **ENERGISA NOVA FRIBURGO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.249.046/0001-06, com sede na Av. Pasteur,110, 6 º andar, parte, Botafogo, CEP 22.290-240, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada individualmente ENERGISA NF;

(iii) **ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.017.462/0001-63, com sede na Rua Ministro Apolônio Sales, n º 81, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49.040-150, Aracaju, SE, doravante denominada individualmente ENERGISA SE;

(iv) **ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA xDE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.095.183/0001-40, com sede na BR 230, Km 25, Bairro do Cristo Redentor, CEP 58.071-680, João Pessoa, PB, doravante denominada individualmente ENERGISA PB;

(v) **ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.826.596/0001-95, com sede em Rod. BR 230, km 158 s/n. Alça Sudoeste, Bairro Três Irmãs, CEP: 58.423-700, Campina Grande, PB, doravante denominada individualmente ENERGISA BO;

(vi) **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.826/0001-50, com sede à Av. Gury Marques, nº. 8000, Bairro Santa Felicidade, CEP 79.072-900, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, doravante denominada individualmente ENERGISA MS;

(vii) **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa, Caramuru, 184, Bandeirantes, CEP 78.010-900, Cuiabá, MT, doravante denominada individualmente ENERGISA MT;

(viii) **ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 04, Lote 12A, CEP 77.006-032, Palmas, TO, doravante denominada individualmente ENERGISA TO;

(ix) **ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.282.3770001-20, com sede na Rod. Assis Chateaubriand S/N, Km 455, Vila Maria, CEP 19.053-680, Presidente Prudente, SP, doravante denominada individualmente ENERGISA SUL-SUDESTE;

E qualquer empresa que integre ou venha a integrar o Grupo Energisa, neste ato representadas na forma de seus atos constitutivos em vigor, doravante denominadas em conjunto "**CONTRATANTE(S)**".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, Campo Grande-MS, , inscrita no CNPJ/MF 15.461.510/0001-33, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, brasileiro, casado, professor do magistério superior federal, portador da cédula de identidade n° 16.103.320-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 070.327.978-57-, em conformidade com os atos constitutivos de representação, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA/EXECUTORA**;

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC, com sede na Rua 9 de julho, 1922, Vila Ipiranga, Campo Grande-MS, 89.081-050, inscrita no CNPJ/MF n° 15.513.690/0001-50, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Rodolfo Vaz de Carvalho, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 081.799.462 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF n° 446.774.721-49, em conformidade com os atos constitutivos de representação (contrato/estatuto social), doravante denominado simplesmente **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA.**

JURÍDICO
BL
CONFERIDO
CORPORATIVO

Tem entre si, justo e acertado o presente Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas, bem como pelo constante dos respectivos Anexos, que farão parte integrante deste e estarão sujeitos e vinculados a todos os seus dispositivos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Instrumento Particular tem por objeto a execução do Projeto de P&D (00404-1807/2018 - Sistema de Corte e Religa Remotos para unidades consumidoras pulverizadas), conforme etapas discriminadas no Anexo I e Anexo III deste contrato (exceto etapas de supervisão da **CONTRATANTE**), doravante denominados simplesmente "PROJETO".

1.2. Este Instrumento Particular é vinculado ao Ciclo 2018 do Programa Pesquisa e Desenvolvimento do Setor Elétrico, em observância à Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, o art. 24 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, o art. 12 da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, o art. 1º da Lei n.º 11. 465, de 28 de março de 2007 e do Manual de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica instituído pela Resolução Normativa Nº 316, de 13 de maio de 2008 alterado pela Resolução Normativa Nº 504, de 14 de agosto de 2012 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e também com base no art. 1° da Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda considerando a Resolução n° 278/2017-CD/UFMS.

1.3. Quaisquer alterações, exclusões e/ou inclusões na execução do PROJETO contratado sob a égide deste Instrumento Particular, somente poderão ser efetuadas, mediante a assinatura de Termos Aditivos pelas Partes. Os Termos Aditivos passarão a integrar o presente Instrumento Particular.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESCOPO

2.1. A execução do PROJETO ora contratados serão realizados prioritariamente nas dependências da **CONTRATADA/EXECUTORA**, ou em local indicado pela **CONTRATANTE**, em suas filiais, ou outra instalação, em qualquer município pertencente à sua área de concessão.

2.2. Caso a **CONTRATANTE** considere os locais para a execução do PROJETO indicado pela **CONTRATADA/EXECUTORA** inadequados, esta poderá solicitar a sua substituição.

2.3. Na fase de implantação e instalação do produto resultante da execução do PROJETO, o mesmo será prestado, prioritariamente, nas dependências da **CONTRATANTE**, em datas e horários previamente definidos entre as Partes.

2.4. A **CONTRATANTE** deverá se manifestar por escrito quanto à aceitação de cada etapa concluída referente a execução do PROJETO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de finalização de cada etapa, sendo certo que esta aceitação se dará sem prejuízo dos termos de Garantia do PROJETO.

2.5. A não aceitação parcial ou integral, pela **CONTRATANTE**, de cada etapa da execução do PROJETO e/ou documentos entregues pela **CONTRATADA/EXECUTORA e sua INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**, obrigarão a corrigir a referido etapa de execução do PROJETO. Caso a não aceitação seja parcial, ou seja, relativa à determinada etapa do Projeto, a **CONTRATADA/EXECUTORA** deverá realizar as correções e finalizar cada etapa no prazo original do contrato.

JURÍDICO CONFERIDO CORPORATIVO

2.5.1. Observando-se o disposto no item 2.5 acima, em caso da não aceitação ocorrer na data de entrega final do PROJETO, deverá ser estabelecido entre as Partes novo prazo, independentemente da aplicação das multas previstas no item 12.1, no que se refere ao atraso no cumprimento de etapas e/ou finalização do PROJETO.

2.6. Durante o período de implantação do PROJETO, e até que ocorra a aceitação dos produtos relativos a cada etapa prevista no Anexo I, a **CONTRATANTE** não poderá fazer uso comercial dos mesmos, assegurando-se à **CONTRATADA/EXECUTORA** a disponibilidade total do PROJETO nesse período. Os produtos decorrentes das etapas finalizadas poderão ter sua utilização solicitada formalmente pela **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA/EXECUTORA** deverá informar se tais produtos podem ser utilizados para os fins pretendidos, e quais as limitações que estes produtos poderão ter, decorrentes da não finalização integral do PROJETO.

CLÁUSULA TERCEIRA - ANEXOS

3.1. Integram o presente Instrumento Particular os seguintes documentos, rubricados pelas Partes:

i) Anexo I - O Formulário de Projeto Padrão ANEEL – Caracterização do Projeto, conforme Manual para Elaboração de Programas de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor Elétrico Brasileiro da ANEEL, referente ao projeto n.º 00404-1807/2018 – (Sistema de Corte e Religa Remotos para unidades consumidoras pulverizadas);

ii) Anexo II - Diretrizes Básicas e de Segurança do Trabalho da **CONTRATANTE**;

iii) Anexo III – Plano de Trabalho.

3.2 A **CONTRATADA/EXECUTORA e a INTERVENIENTE ADMNISTRATIVA** obrigam-se, por si, seus profissionais, prepostos e eventuais contratados, a cumprir e fazer cumprir as disposições do *Código de Ética* adotado pela **CONTRATANTE,** que a **CONTRATADA/EXECUTORA e a INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** declaram ter nesta data lido e concordado com os termos dos mencionados documentos, que fazem parte integrante do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo e adequações no Plano de Trabalho, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

5.1. Para a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, descritos na cláusula primeira supra, a **CONTRATANTE, a CONTRATADA/EXECUTORA e a INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** acordam o montante fixo e irreajustável de R$ 579.539,59 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente ao orçamento global do Projeto de P&D.

5.1.1. Para a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, descritos na cláusula primeira supra, a CONTRATANTE repassará à **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** (FAPEC), o valor de R$ 384.648,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

5.1.1.1. Do valor repassado pela **CONTRATANTE,** descrito no item 5.1.1, a **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** fará jus ao valor de R$ 17.484,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), à título de suas despesas operacionais e administrativas, devendo o valor ser diluído dentro do período de vigência do contrato.

JURÍDICO CONFERIDO CORPORATIVO

5.1.1.2. Os recursos financeiros a serem transferidos pela **CONTRATANTE** serão obrigatoriamente movimentados pela **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**, por intermédio de conta bancária exclusiva referida ao projeto, vinculada a este Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento e informada aos demais partícipes, em agência situada na cidade de Campo Grande/MS, cujos extratos integrarão as respectivas prestações de contas.

5.1.1.3. Em caso de utilização de bens e serviços da **CONTRATADA/EXECUTORA** para a consecução do objeto deste Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento, será devido ressarcimento previamente definido no Plano de Trabalho (ANEXO III), nos termos do art. 6º, da Lei n. 8.958/1994.

5.1.1.4. Em caso de ressarcimento à **CONTRATADA/EXECUTORA**, deverá ser providenciado pelo Coordenador do Projeto, designado pela **CONTRATADA/EXECUTORA**, junto à **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**, o recolhimento de todos os recursos devidos à Conta Única da União, adequadamente comprovados.

5.1.1.5. A **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** aplicará os recursos do Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, sem prejuízo de outras formas de aplicação de baixo risco, cujos rendimentos necessariamente serão revertidos à execução do objeto do Projeto, nos termos do § único, do Art. 23, do Decreto nº 8.240/2014.

5.1.2. Do montante citado no item 5.1 para a execução do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, correspondente aos valores discriminados no Anexo I e caracterizados de acordo com o Manual de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, é desmembrado conforme as rubricas abaixo:

Rubrica	Valor	Descrição
RH – Recurso Humanos	R$ 349.680,00	Montante devido à **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA para a execução do PROJETO pela CONTRADA/EXECUTORA**
MP – Materiais Permanentes	R$ 121.156,19	Vide item 5.2
MC – Materiais de Consumo	R$ 61.665,40	Vide item 5.2
VD – Viagens e Diárias	R$ 12.070,00	Vide item 5.2
ST – Serviços de Terceiros	-	Vide item 5.2
OU – Outros	R$ 34.968,00	Montante devido à **CONTRATADA/EXECUTORA, referente à mobilização de infraestrutura e à INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA, referente às despesas operacionais administrativas para a execução do PROJETO**

5.2. Os valores discriminados no Formulário de Projeto – ANEEL (Anexo I), referentes às rubricas ST – Serviços de Terceiros, MC - Materiais de Consumo, MP - Materiais Permanentes e equipamentos e VD - Viagens e Diárias serão geridos pela **CONTRATANTE**. Caberá ainda à **CONTRATANTE** a deliberação pela contratação de serviços e compras

JURÍDICO CONFERIDO CORPORATIVO

de materiais, conforme normas e procedimentos próprios, ou pelo repasse de valores referentes a estas rubricas à **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**, mediante exclusiva deliberação da **CONTRATANTE**, e serão reembolsados mediante apresentação de nota de débito e o respectivo Relatório de Despesa de Material e/ou Viagens e Diárias, e também dos comprovantes fiscais das despesas, para comprovação, conforme normas da **CONTRATANTE** e regulamentação da ANEEL.

5.3. Em caso de utilização dos bens e serviços da **CONTRATADA/EXECUTORA** para a consecução do objeto deste Contrato, será devido ressarcimento previamente definido no Plano de Trabalho (Anexo III), nos termos do art. 6° da Lei n° 8.958/1994 e conforme previsto no Manual de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica, limitada a 5% (cinco por cento) dos valores totais movimentados descritos no item 5.2.

5.3.1. Em caso de ressarcimento à **CONTRATADA/EXECUTORA**, deverá ser providenciado pelo Coordenador do Projeto, designado pela **CONTRATADA/EXECUTORA**, junto à **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**, o recolhimento de todos os recursos devidos à Conta Única da União, adequadamente comprovados.

5.4. Nos valores ora contratados estão incluídos todos os custos diretos, indiretos, salariais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, estão contemplados os custos de mão-de-obra, direta e indireta, tributos de qualquer natureza, contribuições fiscais e parafiscais, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à execução integral do PROJETO, tais como, mas não se limitando a, despesas com comunicação, transporte de pessoal e de equipamentos, recursos de informática básicos (hardware e software), materiais para execução dos serviços, de consumo e de informática, aluguel de veículos, combustível, além da própria bonificação, repouso semanal remunerado e feriado, equipamento de proteção individual (EPIs), equipamento de proteção coletiva (EPCs), uniformes e quaisquer outras despesas que se apresentarem sob qualquer título e ainda o lucro da **CONTRATADA/EXECUTORA**.

5.5. Os tributos (impostos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais, inclusive ISSQN) que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA/EXECUTORA e da INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA, no que couber**. A **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento das notas fiscais/ faturas ou recibos - será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada marco previsto no Anexo I, desde que apresentadas à **CONTRATANTE** até o dia 10 (dez), do mês subsequente ao mês de término do período de medição de cada etapa do PROJETO, nos termos do item 6.4.

6.2. Os valores referentes à execução do PROJETO ora contratados deverão ser individualmente aprovados, com base na medição a ser realizada pela **CONTRATANTE**, para verificação da concretização da prestação ajustada, quando então será autorizada a emissão da fatura dos SERVIÇOS referente à execução do PROJETO para fins de pagamento pela **CONTRATANTE**.

6.2.1. A **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**, quando da emissão da nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviço, deverá fazer a vinculação do SERVIÇO, consignando obrigatoriamente na nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços, a identificação completa do destinatário juntamente com a descrição dos SERVIÇOS incluindo a base de cálculo para efeitos de tributação, a alíquota e a individualização dos Municípios onde foram prestados, além da indicação do código fiscal correspondente aos serviços prestados.

JURÍDICO CONFERIDO CORPORATIVO

6.2.2. As Partes têm ciência e acordam que cumprirão as determinações estabelecidas na legislação municipal vigente, do(s) município(s) onde os SERVIÇOS referente à execução do PROJETO ora contratados serão executados, ficando, desde já, certo e ajustado que, na hipótese da **CONTRATANTE** ser nomeada substituta tributária, ela poderá reter os valores referentes ao pagamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN, conforme as alíquotas dos respectivos Municípios, sendo este valor descontado do valor efetivamente medido.

6.3. De acordo com a legislação vigente, nos repasses efetuados pela **CONTRATANTE** à **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**, deverá ser efetuada retenção na fonte da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da COFINS, do PIS, do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e da contribuição previdenciária, bem como de quaisquer outros tributos ou encargos que venham a ser criados, nos percentuais estabelecidos nas respectivas legislações vigentes à época de ocorrência do respectivo fato gerador.

6.3.1. Na hipótese de a **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** ser beneficiária de isenção ou de suspensão de exigibilidade do tributo por força de decisão judicial, na forma de legislação específica, de qualquer tributo (ISS, CSLL, COFINS, PIS, IRRF ou contribuição previdenciária), a retenção ou comprovação de recolhimento será feita apenas no montante não alcançado pela isenção ou suspensão de exigibilidade.

6.3.2 A **INTERVENIENTE ADMINISTRAIVA**, se optante pelo SIMPLES, para fazer jus à dispensa de retenção deverá apresentar, juntamente de cada nota fiscal/ fatura ou recibo de prestação de SERVIÇOS, declaração neste sentido, conforme modelo padrão da Receita Federal do Brasil (RFB).

6.3.3. Em caso de decisão judicial que ampare a dispensa de retenção ou comprovação acima mencionada, a **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, se o conteúdo da decisão judicial continua em vigor ou não, juntamente de boleto atualizado de acompanhamento do processo judicial.

6.4. As notas fiscais, faturas ou recibo de prestação de serviços, emitidos pela **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**, deverão ser obrigatoriamente entregues até o dia 10 (dez) de cada mês. Na hipótese do dia 10 não ser dia útil, o recebimento dar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Após essa data, os documentos de cobrança não mais serão recebidos pela **CONTRATANTE** devendo os mesmos ser emitidos com data do mês subsequente.

6.5. Quando couber, na forma estabelecida na Instrução Normativa vigente do INSS e/ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ou sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, a **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** deverá apresentar cópia autenticada das guias de recolhimento quitadas das contribuições para a Seguridade Social e para o FGTS, com a respectiva relação de empregados, relativas ao mês de competência, correspondentes à mão-de-obra alocada para o SERVIÇO objeto do presente Instrumento.

6.5.1. A **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no que se refere aos SERVIÇOS referente à execução do PROJETO ora contratados, junto com a fatura de cada mês, ou sempre que esta o exigir, comprovantes de recolhimento das obrigações decorrentes da legislação fiscal e/ou previdenciária do mês anterior ao da fatura apresentada, sob pena de retenção de pagamento.

6.6. Para os SERVIÇOS referentes a execução do PROJETO que estão englobados pela Instrução Normativa vigente do INSS, serão retidos 11% (onze por cento) do valor bruto dos SERVIÇOS prestados e discriminados na nota fiscal, fatura, ou recibo de prestação de serviços, em decorrência do estabelecido no contrato de prestação de SERVIÇOS.

6.7. Quando não for possível apresentar cópia das guias de recolhimento a que alude o item 6.5, a **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** poderá fazê-lo até o 5º (quinto) dia útil, anterior ao do vencimento da fatura, sob pena de retenção dos valores na forma da referida legislação.

JURÍDICO CONFERIDO CORPORATIVO

6.8. Caso as notas fiscais, faturas ou recibo de prestação de serviços, sejam apresentados após o prazo limite fixado no item 6.1, seus pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação no Protocolo da **CONTRATANTE**, observado o disposto no item 6.4.

6.9. A **CONTRATANTE** só efetuará o repasse financeiro que corresponda aos SERVIÇOS referente a execução do PROJETO executados e medidos. Ocorrendo erro nas emissões dos documentos de cobrança, a **CONTRATANTE** poderá, a sua exclusiva faculdade, pagar a parcela não controvertida ou exigir a retificação dos aludidos documentos podendo reter o seu regular processamento.

6.10. A **CONTRATANTE** poderá descontar do valor das faturas, as multas e eventuais indenizações decorrentes do presente Instrumento, inclusive no que se refere a material extraviado ou danificado pertencentes à **CONTRATANTE**.

6.11. Se as importâncias devidas, na forma do item anterior, forem superiores ao valor da fatura, responderá a **INTERVENIENTE ADMINISTRAIVA** pelas diferenças, as quais poderão ser descontadas de pagamentos futuros, inclusive relativos a outros créditos que a **INTERVENIENTE ADMINISTRAIVA** tenha junto à **CONTRATANTE**.

6.12. Se, durante o prazo de vigência do presente Instrumento, ocorrer a criação de novos tributos ou a extinção, isenção ou a redução a zero de alíquotas de tributos existentes, serão revistos os preços ora contratados, a fim de adequá-los às modificações havidas, como forma de restabelecer o equilíbrio contratual, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças decorrentes dessas alterações.

6.13. Ficam expressamente vedadas as operações financeiras em que haja necessidade de anuência pela **CONTRATANTE** de títulos de crédito emitidos com base no presente contrato, bem como importe na alteração de travamento bancário previsto na cláusula 6.14.

6.14. Os repasses financeiros decorrentes do presente contrato serão realizados exclusivamente por meio de depósito bancário na conta corrente da **INTERVENIENTE ADMINISTRAIVA**, indicadas no ato da contratação, servindo o recibo de quitação do valor e/ou o documento de transferência bancária como prova de adimplemento da obrigação da **CONTRATANTE**.

6.15. A conta corrente indicada pela **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** somente poderá ser alterada mediante requerimento por escrito à Gerência de Tesouraria da **CONTRATANTE** e deverá, obrigatoriamente, ter como titular a **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/EXECUTORAS E DA INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA

7.1. Além das demais obrigações previstas no presente instrumento, constituem obrigações da **CONTRATADA/EXECUTORA**:

i) cumprir as especificações e os marcos constantes no Anexo I para a execução do PROJETO, nos prazos ali constantes, bem como realizar os testes de aceite dos SERVIÇOS (quando aplicável);

ii) comunicar e justificar à **CONTRATANTE**, por escrito, sempre que houver necessidade de aumento dos prazos previstos no Anexo I, para que esta possa submeter às alterações a análise da ANEEL, assim como assinar os Termos Aditivos a este Contrato, para que a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, decida quanto a este aumento dos prazos;

JURÍDICO CONFERIDO CORPORATIVO

iii) responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer multa e/ou penalidade que venha a ser imputada à **CONTRATANTE** em decorrência de atrasos na execução do PROJETO, assim como descumprimento de qualquer obrigação estabelecida pela ANEEL ou que constam do Formulário previsto no Anexo I, relativas ao objeto do presente instrumento, autorizando a **CONTRATANTE** a descontar dos valores a serem repassados pela execução do PROJETO, os valores relativos às multas e/ou penalidades, podendo a **CONTRATANTE** cobrar os valores excedentes à **CONTRATADA** na forma prevista no art. 585, II, do Código de Processo Civil, mediante competente Ação de Execução;

iv) comunicar e justificar à **CONTRATANTE**, por escrito e sempre que, houver alteração dos integrantes da equipe descrita no Anexo I (Formulário Padrão ANEEL), ficando certo que tal alteração só poderá ser implementada após aprovação da ANEEL;

v) manter cadastro atualizado na **CONTRATANTE**;

vi) entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias do término do contrato, o relatório final acompanhado do artigo técnico;

vii) se cabível, apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da execução do PROJETO, toda a documentação relativa ao projeto em originais em papel, com cópia em meio digital, contendo todas as informações necessárias para a futura fabricação do produto industrial, objeto deste instrumento, contendo, até o nível de detalhamento máximo alcançado por este projeto, a especificação completa do produto ou do modelo de utilidade e de seus componentes, desenhos técnicos de pré-produção contados em milímetros, com respectivas vistas em projeção, e vista explodida de todas as peças componentes com referências associadas à especificação completa;

viii) colocar a **CONTRATANTE** a salvo de qualquer reclamação, processo judicial ou administrativo, multa, autuação, decorrente de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

ix) fornecer à **CONTRATANTE** todas as informações necessárias acerca da invenção ou modelo de utilidade em desenvolvimento ou desenvolvido, bem como comparecer a reuniões, sempre que solicitado, e mesmo após o encerramento do contrato, com o objetivo de esclarecer quaisquer dúvidas, para que a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, possa realizar o registro da patente.

x) analisar o relatório descritivo, os desenhos, resumo e quaisquer documentos relativos ao pedido de depósito da patente, quando a **CONTRATANTE**, a seu critério, manifestar o interesse em proceder o registro.

xi) colocar a **CONTRATANTE** a salvo de qualquer reclamação, processo judicial ou administrativo, multa autuação, decorrente de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento.

xii) assumir toda e qualquer responsabilidade relativa aos questionamentos mencionados no item xi acima, obrigando-se a pagar as despesas e/ou reembolsar a **CONTRATANTE** de qualquer custo ou prejuízo (conforme o caso), no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação, por escrito, da **CONTRATANTE**. Serão objetos de reembolso supracitado, passíveis de retenção de pagamentos, incluindo, mas não se limitando: todas as despesas com custas, taxas e emolumentos processuais e honorários advocatícios para a defesa da **CONTRATANTE** em processos judiciais e/ou administrativos, pagamento de quaisquer indenizações, inclusive de danos morais a terceiros e outros;

xiii) não executar ou contratar a terceiros, a execução de serviços de caráter oneroso complementares ao escopo do presente Contrato, sem que os mesmos sejam prévia e expressamente autorizados pela **CONTRATANTE**, o que somente ocorrerá após a apresentação dos respectivos orçamentos;

JURÍDICO CONFERIDO CORPORATIVO

xiv) exigir que seus funcionários utilizem crachás e observem o Código de Ética, bem como os regulamentos e normas disciplinares e de Segurança e Medicina do Trabalho da **CONTRATANTE**, obrigando-os a utilizar os equipamentos de segurança, quando necessário, sempre que estiverem executando o PROJETO;

xv) substituir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas todo e qualquer funcionário que venha a ser considerado pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, como prejudicial ou inconveniente ao ambiente de trabalho e ao desenvolvimento dos serviços contratados ou, que não atenda aos regulamentos, normas disciplinares e de segurança de informação da **CONTRATANTE**, bem como as que se referem à medicina e segurança do trabalho;

xvi) assumir integralmente a responsabilidade por danos que os respectivos empregados ou prepostos causem, voluntária ou involuntariamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, ou ainda, ao imóvel, instalações ou dependências, respectivos acessórios e utensílios da **CONTRATANTE**;

xvii) arcar com todos os ônus relativos ao treinamento dos funcionários da **CONTRATANTE**, citados na equipe do formulário padrão ANEEL do Anexo I, após o aceite do PROJETO, não incorrendo este treinamento em custos adicionais para a **CONTRATANTE**;

xviii) admitir, dirigir e arcar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, com todos os encargos: a) trabalhistas decorrentes de leis, acordos coletivos ou dissídios (inclusive os de segurança e de medicina do trabalho), b) civis, sociais, previdenciários e fundiários, relativos aos respectivos empregados, prepostos ou sócios;

xix) arcar com o pagamento de todos os tributos, taxas e contribuições sociais federais, estaduais e municipais, inclusive ISSQN, ou encargos autárquicos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Instrumento Particular ou seu objeto, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, obrigando-se a pô-la a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, ressarcindo-lhe qualquer prejuízo ou custo das obrigações previstas neste item.

7.2. Além das demais obrigações previstas no presente instrumento, constituem obrigações da **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA (FAPEC):**

a) Realizar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto, previstas na Cláusula Primeira, consoante ao Plano de Trabalho (Anexo III) e conforme os recursos disponibilizados de acordo com os itens 5.1.1 e 5.2.

b) Administrar os recursos financeiros, em conta específica atribuída ao Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento, destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido no Plano de Trabalho;

c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessários para a execução do Projeto, bem como zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho;

e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa sob responsabilidade da **CONTRATADA/EXECUTORA** dos trabalhos que seja objeto deste Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento;

f) Emitir notas fiscais/faturas referente aos repasses dos recursos destinados para a execução do objeto deste Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento à **CONTRATANTE**;

JURÍDICO CONFERIDO CORPORATIVO

g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento;

h) Realizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços em conformidade com a Lei nº 8.958/94 e o Decreto 8.241/2014;

i) Apresentar à **CONTRATANTE**, conforme indicado na Cláusula DÉCIMA OITAVA, a prestação de contas referente à aplicação dos recursos destinados ao o custeamento do Projeto;

j) Reconhecer que à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA/EXECUTORA** é conferido o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto descrito no ANEXO I deste Contrato de Pesquisa, com o objetivo de verificar a metodologia utilizada. Caso seja constatado qualquer tipo de conflito entre as atividades de execução e o conteúdo do referido ANEXO I, a **CONTRATANTE** terá a prerrogativa de cientificar **a CONTRATADA/EXECUTORA** e a **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** a respeito de tais impropriedades;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das demais obrigações previstas neste instrumento, são obrigações da **CONTRATANTE**:

(i) fornecer à **CONTRATADA/EXECUTORA** informações, documentação e relatórios de erros, quando existentes, e que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, a fim de facilitar a execução do PROJETO pela **CONTRATADA/EXECUTORA**;

(ii) disponibilizar espaço em suas instalações, equipamentos e pessoal para facilitar, de forma geral, o acesso para a execução do PROJETO pela **CONTRATADA/EXECUTORAS**, quando o projeto assim exigir;

(iii) efetuar, pontualmente, todos os repasses financeiros devidos em razão deste contrato, desde que as condições de entrega de cada etapa do PROJETO sejam aceitas pela **CONTRATANTE**, e considerando a divisão do projeto em etapas, de acordo com as condições de repasses previstas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

9.1. Todos os ativos existentes anteriormente à celebração deste Convênio, que estejam sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário.

9.2 A **CONTRATADA/EXECUTORA** declara que possui contrato de trabalho ou instrumento similar com todos os profissionais por ela utilizados para a execução do PROJETO ora contratado, e que por esta razão é a única e legítima detentora:

i) dos direitos patrimoniais relativos a toda propriedade industrial e programa de computador resultante deste PROJETO.
ii) do direito de depositar e registrar em seu nome: programa de computador, patente de invenção e/ou modelo de utilidade, desenho industrial, marca e quaisquer obras passíveis de proteção industrial resultantes da execução do PROJETO contratualizado, junto aos respectivos órgãos de proteção no Brasil e no Exterior;
iii) do direito à exploração das propriedades intelectuais supracitadas, em caso de já haver registro ou pedido de tais objetos.

JURÍDICO CONFERIDO CORPORATIVO

9.3 A **CONTRATADA/EXECUTORA** deverá, até o encerramento do projeto, comunicar à **CONTRATANTE** os ativos obtidos com o desenvolvimento deste. A decisão a respeito da possibilidade e conveniência do registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI ou órgão internacional será tomada pela **CONTRATANTE**, e deverá ser garantido aos inventores ou autores que seus nomes sejam reconhecidos em todas as patentes.

9.4. Caso os resultados deste PROJETO sejam passíveis de proteção por propriedade intelectual, serão de propriedade e titularidade da CONTRATANTE e da **CONTRATADA/EXECUTORA**, divididos na seguinte proporção: 70% para **CONTRATANTE** e 30% para **CONTRATADA/EXECUTORA**.

9.5 A **CONTRATADA/EXECUTORA** e a **CONTRATANTE** arcarão com os custos de depósito e/ou requerimento e manutenção de eventuais Propriedades Intelectuais passíveis de proteção na proporção da titularidade estabelecida no item 9.4 desta cláusula.

9.6 A **CONTRATADA/EXECUTORA** e a **CONTRATANTE** arcarão, na proporção de sua titularidade, com os custos relativos a qualquer reclamação ou reivindicação – judicial ou extrajudicial – relativa a direitos de propriedade intelectual de terceiros, respondendo pelo ônus que venham a ser suportados em consequência dessas reclamações ou reivindicações.

9.7 Se uma das Partícipes não tiver interesse na proteção da Propriedade Intelectual, a outra parte poderá arcar com todos os custos de proteção, e terá livre disposição da Propriedade Intelectual. Neste caso, os resultados obtidos só poderão ser formalmente protegidos por uma das Partícipes mediante desistência formal da Parte não interessada, sendo que a Parte desistente não terá direito sobre a titularidade da Propriedade Intelectual protegida.

9.8 Nos casos em que o PROJETO ora contratado resultar em programa de computador, as Partes estabelecem que:

i) A **CONTRATADA/EXECUTORA**, quando da conclusão do PROJETO contratado, entregará à **CONTRATANTE** toda a documentação, fontes, objetos, "layouts", relatórios, e demais informações complementares, pertinentes ao sistema desenvolvido.

ii) A **CONTRATADA/EXECUTORA** e a **CONTRATANTE** se comprometem, em seu nome, em nome dos seus Diretores, empregados e terceiros contratados, a não copiar, e nem disponibilizar, no todo ou em parte, o software desenvolvido sem a prévia e expressa autorização das partes.

iii) A **CONTRATADA/EXECUTORA** garante que os métodos, ferramentas e demais aplicativos utilizados no desenvolvimento do sistema são de sua propriedade ou que possui o direito de uso e reprodução e cessão dos mesmos, e comprova, através dos respectivos certificados ou contratos, que não há qualquer infração à legislação de software ou a direito autoral, sendo responsável direta e exclusiva por qualquer eventual reclamação nesse sentido.

iv) Os padrões de programação, a arquitetura, a modelagem de dados, a linguagem utilizada e todos os demais recursos utilizados na construção do software deverão ser aprovados previamente pela **CONTRATANTE.**

9.9. Nos casos em que o PROJETO ora contratado resultar em qualquer outra modalidade de conteúdo não previsto nos itens anteriores, passível ou não de proteção como propriedade intelectual, fica estabelecido que:

(i) A **CONTRATADA/EXECUTORA**, quando da conclusão do PROJETO contratado, entregará à **CONTRATANTE** toda a documentação, objetos, "layouts", relatórios, e demais informações complementares, pertinentes ao conteúdo desenvolvido.

JURÍDICO
CONFERIDO
CORPORATIVO

(ii) A **CONTRATADA/EXECUTORA e a CONTRATANTE** se comprometem, em seu nome, em nome dos seus empregados e terceiros contratados, a não copiar, e nem disponibilizar, no todo ou em parte, o conteúdo desenvolvido no âmbito deste Instrumento Particular, sem a prévia e expressa autorização das partes.

(iii) A **CONTRATADA/EXECUTORA** garante que os métodos, ferramentas e demais aplicativos utilizados no desenvolvimento do sistema são de sua propriedade ou que possui o direito de uso e reprodução e cessão dos mesmos, e comprova, através dos respectivos certificados ou contratos, que não há qualquer infração à legislação de software ou a direito autoral, sendo responsável direta e exclusiva por qualquer eventual reclamação nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LICENCIAMENTO E ROYATIES

10.1 O licenciamento e a exploração comercial dos ativos de Propriedade Intelectual resultantes deste PROJETO, como patentes, programa de computador, desenho industrial, know-how dentre outros, poderão ser concedidos à terceiro(s) pela **CONTRATANTE,** mediante Contrato de Fabricação e Exploração Comercial com anuência ou procuração da **CONTRATADA/EXECUTORA**.

10.2 Todas as tratativas e contatos para o licenciamento e a exploração comercial dos ativos de Propriedade Intelectual resultantes deste PROJETO poderão ser realizados exclusivamente pela **CONTRATANTE**.

10.3 Toda remuneração recebida através do licenciamento e a exploração comercial dos ativos de Propriedade Intelectual resultantes deste PROJETO, a título de royalties, serão divididos entre **CONTRATADA/EXECUTORA** e **CONTRATANTE**, na proporção de sua titularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

11.1. Quaisquer informações obtidas pela **CONTRATADA/EXECUTORA** na execução do presente Instrumento, ainda que não diretamente envolvidas com a mencionada execução contratual, devem ser mantidas em sigilo. A **CONTRATADA/EXECUTORA** responderá, em consequência, por todo e qualquer prejuízo que possa ocasionar a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, caso o sigilo não seja respeitado.

11.1.1. A obrigação de sigilo e confidencialidade de que trata esta cláusula subsistirá permanentemente, mesmo após o cumprimento das demais obrigações ora estipuladas, ou em caso de rescisão do presente Instrumento, não podendo a **CONTRATADA/EXECUTORA** utilizar-se de tais informações a qualquer tempo ou finalidade não prevista neste Instrumento.

11.2. Considera-se "Informações Confidenciais" toda e qualquer informação de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica e financeira contida em documentos impressos, manuscritos, fac-símiles, fotografias ou de qualquer outra forma, registradas em qualquer outro meio, seja físico, magnético, eletrônico ou virtual, correio eletrônico, etc., em especial os bancos de dados e cadastros de consumidores da **CONTRATANTE**.

11.3. Caso a **CONTRATADA/EXECUTORA** deseje divulgar qualquer informação relativa ao presente Instrumento, ela deverá obter prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**, salvo em caso de requisição pelo Poder Judiciário ou autoridade governamental, hipótese em que a **CONTRATADA/EXECUTORA** deverá comunicar de imediato a **CONTRATANTE**.

11.4. A **CONTRATADA/EXECUTORA**, para fins de sigilo, obriga-se por seus administradores, empregados e prepostos e terceiros a qualquer título.

JURÍDICO CONFERIDO CORPORATIVO

11.5. Mediante pedido expresso da **CONTRATANTE** ou da extinção ou do término do presente Instrumento, a **CONTRATADA/EXECUTORA** deverá devolver todas e quaisquer Informações Confidenciais que eventualmente possa ter em seu poder, bem como materiais pertinentes e todas as cópias dos mesmos, dentro de 72 (setenta e duas) horas após a extinção ou término do presente Instrumento Particular, ou mediante a declaração expressa da **CONTRATANTE** de que não mais necessita de tais Informações Confidenciais.

11.6. A **CONTRATADA/EXECUTORA** concorda em manter em um local seguro e separar todas as Informações Confidenciais fornecidas pela **CONTRATANTE**, suas coligadas, companhias associadas, controladas, controladoras e seus respectivos representantes, direta ou indiretamente, de outros registros, documentos, desenhos, arquivos e outros.

11.7. Compromete-se **a CONTRATADA/EXECUTORA** a:

i) tomar todas as providências necessárias para impedir a reprodução ou revelação de informações confidenciais das partes envolvidas;

ii) manter o acesso às informações confidenciais das Partes envolvidas restrito ao menor número possível de profissionais da sua equipe;

iii) não revelar informações relacionadas a este Contrato ou referentes a execução do PROJETO a qualquer terceiro ou a qualquer pessoa que não aquelas que, em razão de suas funções, necessitem conhecê-las;

iv) não utilizar as informações recebidas da **CONTRATANTE** em proveito próprio ou de terceiros;

v) deixar imediatamente de utilizar tais informações em caso de rescisão, resolução ou resilição deste Instrumento Particular e dos Instrumentos Particulares dele decorrentes, devolvendo imediatamente à outra parte todas as listas, arquivos e demais materiais contendo ou relativos a tais informações confidenciais e informando todos os seus administradores, funcionários, representantes, prestadores de serviços e outros envolvidos que as informações confidenciais de propriedade das partes envolvidas não poderão mais ser utilizadas.

11.8. As Partes informarão toda revelação não autorizada, esbulho ou mau uso, por qualquer pessoa, das Informações Confidenciais, total ou parcialmente, assim que tomar conhecimento dessa revelação, e tomará as providências necessárias ou convenientes para sanar o problema e evitar futura violação das Informações Confidenciais.

11.9. Pelo não atendimento do disposto na presente Cláusula, a Parte inadimplente sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o montante global fixo do valor devido durante todo o prazo de vigência do presente Instrumento, sem prejuízo da rescisão do presente Instrumento e de indenização suplementar, em caso de prejuízo excedente.

11.10. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA/EXECUTORA** poderão publicar artigos técnicos e científicos para congressos e seminários nacionais e internacionais, desde que previamente autorizado pela **CONTRATANTE**. Neste caso, mesmo após o término do contrato, a **CONTRATADA/EXECUTORA** deverá submeter previamente à **CONTRATANTE** minuta do texto para apreciação e autorização, por escrito, para que esta última verifique se o conteúdo não prejudica seus interesses relativos à propriedade industrial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato, a **CONTRATADA/EXECUTORA** e a **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA,** que derem causa, pagarão à **CONTRATANTE** as multas não compensatórias

JURÍDICO CONFERIDO CORPORATIVO

abaixo previstas, cujos valores poderão ser descontados dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA/EXECUTORA e pela INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**:

i) 10% (dez por cento) do valor global destinado a **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** previsto no item 5.1.1 do presente Contrato, por descumprimento de obrigações previstas pela **CONTRATADA/EXECUTORA**, caso a mesma tenha sido comunicada do descumprimento e não tome as providências cabíveis no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para restabelecer a obrigação descumprida;

ii) no valor equivalente ao valor global destinado a **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** previsto no item 5.1.1. na hipótese de rescisão motivada prevista na Cláusula Décima Terceira item 13.1. (ii);

iii) 25% (vinte e cinco por cento) do valor global destinado a **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** previsto no item 5.1.1., se houver rescisão do contrato pela **CONTRATADA**, imotivadamente, sem cumprimento do aviso prévio previsto no item 13.1 (iii).

12.2. Sem prejuízo do disposto nos Itens anteriores, as Partes convencionam que a Parte prejudicada poderá exigir indenização suplementar, desde que se prove o prejuízo excedente.

12.3. Além do caso previsto no item 12.2, constituem exceção à limitação pecuniária da multa prevista nos Itens acima, o inadimplemento decorrente de: i) atos ilícitos; e ii) encargos, tributos e contribuições devidos pela Parte Inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido, por qualquer das Partes mediante comunicação expressa, ficando o presente sem efeito nas hipóteses e respectivos prazos, abaixo indicados, independente de notificação extrajudicial ou interpelação judicial.

i) Por acordo entre as Partes;
ii) Por qualquer das Partes, se a outra deixar de cumprir ou observar qualquer Cláusula, condição, prazos e anexos do presente Instrumento e da legislação pertinente, e não satisfaça plenamente a respectiva obrigação descumprida dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da comunicação;
iii) Por recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência ou insolvência civil de qualquer das Partes, ou alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA/EXECUTORA ou da INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**, o que implicará rescisão automática, independente de comunicação;
iv) Ocorrência de qualquer evento caracterizador de Caso Fortuito ou Força Maior que impeça a execução do presente Instrumento por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, o que implicará rescisão automática, independentemente de comunicação;
v) Por qualquer das Partes, em caso de denúncia comprovada de utilização irregular de mão-de-obra infanto-juvenil pela outra Parte na execução de suas atividades, o que implicará rescisão automática, independentemente de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MARCA DA CONTRATANTE

14.1. A **CONTRATADA/EXECUTURA e a INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** não poderá usar o nome da **CONTRATANTE**, marca registrada, logomarca ou nome comercial como referência ou sem consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**.

JURÍDICO CONFERIDO CORPORATIVO

14.2. Qualquer autorização recebida da **CONTRATANTE** nesse sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade, passando a constar como anexo ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO DO CONTRATO

15.1. Fica vedado à **CONTRATADA/EXECUTORA e a INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** transferir ou ceder, parcial ou integralmente, o presente Instrumento, bem como os direitos e obrigações ora assumidos, a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESPONSABILIDADE

16.1. A **CONTRATADA/EXECUTORA** e a **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** responsabilizar-se-ão por qualquer dano comprovado que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia, decorrente da execução do PROJETO, devendo ser feita a devida comprovação da ocorrência do fato e do nexo de causalidade.

16.2. As Partes convencionam expressamente que, caso a **CONTRATANTE** seja autuada, notificada, intimada ou mesmo condenada, em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação atribuível à **CONTRATADA/EXECUTORA e/ou a INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** em razão do presente Instrumento, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os valores a serem repassados à **CONTRATADA/EXECUTORA e/ou a INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** na proporção das autuações e/ou condenações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As Partes deverão tomar todas as medidas necessárias para impedir qualquer atividade fraudulenta por si (inclusive por seus acionistas, conselheiros, diretores e empregados) e/ou por quaisquer fornecedores, agentes, contratadas, subcontratadas e/ou os empregados, no que diz respeito ao recebimento de quaisquer recursos da outra Parte. A Parte envolvida deverá notificar imediatamente a outra Parte se tiver motivo para suspeitar que qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá.

17.2. As Partes não deverão oferecer ou dar, nem concordar em dar a qualquer empregado, agente, funcionário ou representante de quaisquer das Partes nenhuma gratificação, comissão ou outro pagamento de qualquer tipo como indução ou recompensa por praticar, deixar de praticar, ter praticado ou deixar de ter praticado qualquer ato com relação à obtenção ou execução de qualquer contrato com as Partes, ou por se demonstrar ou deixar de se demonstrar favorável ou desfavorável a qualquer pessoa com relação a qualquer contrato firmado entre as Partes.

17.3. As Partes declaram que não efetuarão qualquer pagamento de comissão, nem concordarão em pagar comissão a nenhum empregado, agente, funcionário ou representante de qualquer uma das Partes.

17.4. Nenhuma das Partes deverá executar quaisquer ações proibidas por leis anticorrupção locais e outras (incluindo o *EUA Foreing Corrupt Practices Act*, a Convenção da OCDE contra o Suborno de Funcionários Públicos em transações Internacionais e a Convenção Interamericana de Combate à Corrupção da OEA) que podem ser aplicáveis a uma ou ambas as Partes no Contrato. Sem limitar o precedente, nenhuma das Partes realizaram ou realizarão qualquer pagamento ou promessa de pagamento ou transferência de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente (i) a qualquer funcionário público (incluindo os da administração direta, dos fundos especiais, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas ou sociedades de economia mista e das demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados ou Municípios e aqueles considerados funcionários públicos nos termos dos artigos 327 e 327-D do Código Penal Brasileiro e seus parágrafos); (ii) a qualquer partido político, funcionário de partido político,

JURÍDICO CONFERIDO COCORPORATIVO

ou de qualquer político ou candidato a cargo de partido político (ou a qualquer intermediário para pagamento a quaisquer destes), (iii) a qualquer administrador, diretor, empregado ou representante de qualquer cliente das Partes, atual ou potencial; (iv) a qualquer administrador, diretor ou empregado da outra parte ou de qualquer de suas afiliadas; ou (v) a qualquer pessoa ou entidade, se o pagamento ou transferência em questão violar as leis do país em que a transferência ou pagamento seja feito, ou as leis brasileiras.

17.1.1. Havendo indício fundamentado do descumprimento destas cláusulas por parte da **CONTRATADA/EXECUTORA e/ou da INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**, será facultado à **CONTRATANTE** promover auditoria dos livros e registros da **CONTRATADA/EXECUTORA e/ou da INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** e/ou de qualquer de suas afiliadas.

17.1.2. A existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de adoções proibidas por leis anticorrupções locais e outras, pela Parte, por seus dirigentes, funcionários ou prepostos, sujeitará a Parte infratora às penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, incluindo a rescisão contratual por justa causa e imediata sustação de qualquer desembolso.

17.5. Se uma das Partes ou seus empregados ou funcionários engajar-se em uma conduta proibida pelas disposições acima, com relação a qualquer contrato envolvendo as Partes, a Parte prejudicada terá o direito de: (i) Rescindir o contrato em questão e receber da Parte infratora o montante dos prejuízos diretos sofridos pela Parte infratora resultantes de tal rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

18.1. Da prestação de contas da Interveniente Administrativa:

18.1.1 A **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** prestará contas referente aos recursos financeiros que houver recebido em até 30 (trinta) dias após o termino do prazo de vigência do presente Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento, em conformidade com a Resolução n° 278/2017-CD/UFMS, constituída dos seguintes documentos:

a) Ofício de encaminhamento de prestação de contas;
b) Cópia do instrumento jurídico, com a indicação da data de publicação, com a indicação da data de publicação, acompanhado por Plano de Trabalho e Projeto;
c) Relatório Técnico Final (Relatório Técnico de Cumprimento do objeto emitido pelo Coordenador do Projeto e Relatório Financeiro, emitido pela fundação de apoio, com anuência do Coordenador);
d) Demonstrativo Detalhado de Receitas e Despesas;
e) Relação de pagamentos a pessoas físicas ou jurídicas, com nome do beneficiário e CNPJ ou CPF, conforme o caso;
f) Cópia dos documentos fiscais, constando o número do documento, com a data da emissão do bem adquirido ou serviço prestado;
g) Cópia das atas de licitação e documentos relativos às compras e contratações nos termos do Decreto n° 8.241/2014;
h) Relação de pessoas pagas pelo projeto com as respectivas cargas horárias, quando bolsistas ou com prestação de retribuição pecuniária;
i) Guias de Recolhimento a Conta Única da Universidade de valores devidos;

JURÍDICO CONFERIDO CORPORATIVO

j) Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

k) Extrato da conta aplicação financeira, quando for o caso, constando os rendimentos, para subsidiar a análise financeira;

l) Comprovantes de despesas;

m) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso, e

n) Termo de Doação de bens ou Termo de Transferência de bens, quando for o caso.

18.1.2. A **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** manterá arquivada, em pasta específica, os originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 10 (dez) anos, contado a partir da entrega da prestação de contas à **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. Na apreciação da prestação de contas, a **CONTRATANTE** não considerará provadas e glosará as despesas cujos documentos (comprovantes):

a) Apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza de seu conteúdo;

b) Apresentem-se em condições de difícil leitura ou compreensão, a menos que sejam acompanhados de justificativa que indique inequivocamente o fato a ser comprovado e os elementos de convicção;

c) Tenham sido emitidos fora do prazo de vigência do Convênio;

18.1.3. **A INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** restituirá à **CONTRATANTE**, eventual saldo remanescente dos recursos destinados de que trata o item 5.1.1., até 30 (trinta) dias após a integral conclusão do objeto deste Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento.

18.1.4. A **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** submeter-se-á ao controle de Gestão pelo órgão máximo da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES

19.1. Todos os bens permanentes adquiridos com os recursos do Projeto poderão ser doados ao patrimônio da **CONTRATADA/EXECUTORA** ao final do Projeto por meio de Carta de Doação da **CONTRATANTE**, conforme regulamentação vigente do Órgão Regulador, observada a norma interna que rege a matéria patrimonial. O Coordenador do Projeto é o responsável pela ação de incorporação dos bens permanentes adquiridos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA COORDENAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

20.1. O Coordenador do Projeto, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, será o(a) responsável por coordenar e promover a execução direta das atividades deste Contrato de Pesquisa e Desenvolvimento, no tocante as ações sob responsabilidade da **CONTRATADA/EXECUTORA** descritas no Plano de Trabalho (Anexo III), e conforme competências estabelecidas na Resolução n° 278/2017-CD/UFMS.

20.2. A **CONTRATANTE** deverá fazer o acompanhamento da execução das atividades do Projeto, a fim de verificar a adequação das atividades com o estabelecido no Plano de Trabalho.

JURÍDICO CONFERIDO CORPORATIVO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS CONDUTAS VEDADAS

21.1. Além das demais condições previstas neste de Convênio, é vedado aos partícipes:

a) Alterar o objeto deste Convênio, ressalvado o previsto no Art. 13 do Decreto nº 8.240/2014;

b) A subcontratação total do objeto do Convênio e a subcontratação parcial que delegue a terceiros a execução do núcleo do objeto contratado.

c) No âmbito de cada órgão ou de cada entidade, são vedadas as nomeações, contratações ou designações de familiares de Ministro de Estado, familiar da autoridade máxima administrativa correspondente ou, ainda, familiar ocupante de cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento, salvo se a contratação for precedida de processo seletivo que assegure o princípio da isonomia entre os concorrentes, nos termos do inciso do III do art. 3° do Decreto n° 7.203/2010.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O presente Instrumento só poderá ser alterado ou modificado, em qualquer de suas Cláusulas, mediante Termo Aditivo, assinado pelas Partes, na presença de duas testemunhas.

22.2. O presente Instrumento será regido e interpretado, em todos os seus aspectos, de acordo com as leis brasileiras.

22.3. Caso qualquer disposição do presente Instrumento se tornar ou for julgada inválida por qualquer tribunal competente, todas as demais condições permanecerão em pleno vigor ou efeito. Nesse caso, as Partes negociarão em boa fé, a fim de alterar o presente Instrumento no sentido de efetivar, da forma mais próxima possível, a intenção original das Partes.

22.4. O não exercício ou o atraso por qualquer Parte em exercer qualquer direito, poder ou benefício nos termos deste Instrumento, não constituirá em renúncia aos mesmos, sendo que o exercício único ou parcial de tal direito, poder ou benefício não fará precluir o exercício de qualquer outro direito, poder ou privilégio.

22.5. A **CONTRATANTE** poderá avaliar, monitorar e auditar os serviços prestados, solicitando relatórios de produção, documentos de controle de serviço, ou quaisquer outros pertinentes ao objeto do presente contrato, a qualquer tempo, desde que mediante comunicação prévia de 48 (quarenta e oito) horas.

22.6. A **CONTRATADA/EXECUTORA** e a **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA** se obrigam a não manter qualquer vínculo contratual com os empregados da **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato, salvo autorização por escrito da **CONTRATANTE**.

22.7. As comunicações, avisos ou notificações de uma Parte à outra, ou as recebidas por terceiros e que sejam de mútuo interesse, somente produzirão efeitos se forem feitas por escrito com comprovação de recebimento, de modo a assegurar a data de entrega ou do recebimento.

CONTRATADA

CONTRATADA/EXECUTORA (UFMS)
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS
Av. Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, 79070-900, Campo Grande-MS

JURÍDICO
CONFERIDO
CORPORATIVO

INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA (FAPEC)
Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC
Rua 9 de julho, n° 1922, Vila Ipiranga, 79081-050, Campo Grande-MS

CONTRATANTES

ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Praça Rui Barbosa, n ° 80, CEP 36.770-901, Cataguases, MG;
ENERGISA NOVA FRIBURGO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. Pasteur,110, 6 ° andar, parte, Botafogo, CEP 22.290-240, Rio de Janeiro, RJ;
ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Rua Ministro Apolônio Sales, n ° 81, Bairro Inácio Barbosa, CEP 49.040-150, Aracaju, SE;
ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
BR 230, Km 25, Bairro do Cristo Redentor, CEP 58.071-680, João Pessoa, PB;
ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Rod. BR 230, km 158 s/n Alça Sudoeste, Bairro Três Irmãs, CEP: 58.423-700, Campina Grande, PB;
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. Gury Marques, nº. 8000, Bairro Santa Felicidade, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79.072-900;
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Rua Manoel dos Santos Coimbra, n °184, CEP 78.01-90, Cuiabá, MT;
ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Quadra 104 Norte, Avenida LO-04, Conjunto 04, Lote 12A, Palmas, Tocantins, CEP 77006-032;
ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,
Rua Doutor Cícero de Campos Gurgel, n ° 311, CEP 19.010-020, Presidente Prudente, SP;

22.8. Os endereços supracitados poderão ser modificados após comunicação simples de uma parte à outra, com 5 (cinco) dias de antecedência, em conformidade com as disposições contidas no item 20.7.

22.9. Os termos ou disposições deste Contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as Partes, expressos ou implícitos às condições estabelecidas, somente podendo ser modificado, alterado ou rescindido por documento assinado por representantes autorizados de cada Parte.

22.10. Fica acordado que qualquer determinação da ANEEL ou Resolução publicada após a assinatura do presente Contrato, relacionada direta ou indiretamente ao escopo da execução do PROJETO, deverá ser imediatamente respeitada e/ou cumprida pela **CONTRATADA/EXECUTORA**. Tais determinações, e/ou Resoluções serão automaticamente incorporadas a este Contrato, independentemente de assinatura de Termo Aditivo.

22.10.1. Na hipótese supracitada, a **CONTRATADA/EXECUTORA** deverá adaptar à execução do PROJETO contratado, de modo a atender às especificações da ANEEL, sem a incidência de qualquer remuneração adicional à prevista no presente contrato ou qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO

23.1. As Partes elegem como competente o Foro da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Campo Grande, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Instrumento Particular, que não possa ser resolvido por negociação direta.

JURÍDICO CONFERIDO CORPORATIVO

E por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cataguases, 20 de dezembro de 2018

Pela **CONTRATANTE**:

FELIPE GRAÇA DE ALENCAR
CPF:
Felipe Alencar
Diretor de Estratégia, Novos Negócios e Inovação

MAURICIO PEREZ BOTELHO
CPF:
Maurício Perez Botelho
Diretor

Pela **CONTRATADA**:

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE
CPF: 070.327.978-57
REITOR DA UFMS

Pela **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**:

RODOLFO VAZ DE CARVALHO
CPF: 446.774.721-49
SECRETÁRIO EXECUTIVO - FAPEC

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
CPF: 041.203.038-15
Paulo Roberto dos Santos
Diretor Técnico e Comercial

Marcelo Vinhaes Monteiro
Diretor Presidente

JURÍDICO CONFERIDO CORPORATIVO

EXTRATO Nº 08, de 26 de dezembro de 2018.

Convênio n.º 08/2018, processo n.º 23104.037576/2018-05. Partícipes: Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A (Contratante), Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS (Contratada/Executora) e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC (Interveniente). Objeto: execução do Projeto de P&D denominado "Sistema de Corte e Religa Remotos para Unidades Consumidoras Pulverizadas", conforme etapas discriminadas nos Anexos I e III. Valor: R$ 579.539,59. Vigência: 12 meses. Assinatura: 20/12/2018. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, os Diretores, Sr. Felipe Graça de Alencar e Sr. Maurício Perez Botelho, pela Energisa, e o Secretário Executivo, Sr. Rodolfo Vaz de Carvalho, pela FAPEC.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, DE INOVAÇÃO E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO

DIVISÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONVÊNIOS E CONGÊNERES

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7/2018

Processo n.º 23104.044916/2018-46. Partícipes: Município de Campo Grande - MS (Concedente), Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (Executora) e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC (Interveniente). Objeto: união de esforços para adoção de medidas necessárias a fim de garantir a qualidade dos pavimentos viários, aliada a redução de gastos com manutenção, com a realização de estudos técnicos e científicos na malha viária do Município de Campo Grande - MS, de modo a fornecer informações para o planejamento e gerenciamento eficiente e eficaz na execução de serviços de restauração e implantação da pavimentação urbana. Valor: R$ 1.819.200,00. Vigência: 24 meses. Assinatura: 20/12/2018. Assinam: a Vice-Prefeita, Sr.ª Adriane Barbosa Nogueira Lopes, e o Secretário Municipal, Sr. Rudi Fiorese, pelo Município, o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Secretário Executivo, Sr. Rodolfo Vaz de Carvalho e a Advogada, Sr.ª Morgana Bordignon, pela FAPEC.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 8/2018

Processo n.º 23104.037576/2018-05. Partícipes: Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A (Contratante), Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (Contratada/Executora) e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC (Interveniente). Objeto: execução do Projeto de P&D denominado "Sistema de Corte e Religa Remotos para Unidades Consumidoras Pulverizadas", conforme etapas discriminadas nos Anexos I e III. Valor: R$ 579.539,59. Vigência: 12 meses. Assinatura: 20/12/2018. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, os Diretores, Sr. Felipe Graça de Alencar e Sr. Maurício Perez Botelho, pela Energisa, e o Secretário Executivo, Sr. Rodolfo Vaz de Carvalho, pela FAPEC.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Convênio n.º 04/2018, processo n.º 23104.017973/2018-52. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, Município de Campo Grande - MS, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC. Objeto: encerrar, a pedido do Município, o Convênio. Assinatura: 20/12/2018. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, a Vice-Prefeita, Sr.ª Adriane Barbosa Nogueira Lopes e o Secretário Municipal, Sr. Rudi Fiorese, pelo Município e o Secretário Executivo, Sr. Rodolfo Vaz de Carvalho e a Advogada, Sr.ª Morgana Bordignon, pela FAPEC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 058/2016-UFMS, processo n.º 23104.002707/2016-63. Partícipes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul - Sebrae/MS (Concedente), Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC (Convenente) e Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS (Executor). Objeto: retificar as Cláusulas: Quarta - do Valor de Forma do Repasse Financeiro; Sétima - Da Vigência, prorrogando-a até 15/05/2019 Vigência: de 16/11/2018 a 15/05/2019. Assinatura: 14/11/2018. Assinam: o Diretor Superintendente, Sr. Cláudio George Mendonça, a Diretora Técnica, Sr.ª Maristela de Oliveira França, e o Diretor de Operações, Sr. Tito Manuel S. B. Estanqueiro, pelo Sebrae/MS, o Secretário Executivo, Sr. Osvaldo Nogueira Lopes e a Advogada, Sr.ª Morgana Bordignon, pela FAPEC, e o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33a/2011-UFMS, processo nº 23104.007825/2011-53-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, a empresa Sanofi Pasteur INC, o investigador Rivaldo Venâncio da Cunha e a Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura - FAPEC. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) incluir a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) como Interveniente Administradora, em substituição a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT); b)incluir atividades adicionais em virtude dos resultados NS1; c) incluir orçamento adicional no valor de US$ 35.315,00, que passa a constar como item 13 do Anexo I do Contrato; d) prorrogar a vigência contratual de 01.01.2019 até 30.06.2019. Vigência: 21.12.2018 a 30.06.2019. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, pela "UFMS" e os representantes legais pelas demais partes.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2018 - UASG 154047

Nº Processo: 23110054273201860. Objeto: Prestação de Serviços Continuados de Agente de Portaria, CBO 5174, a serem executados nas Instalações do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-5-00145-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RODRIGO DE QUADROS LEAL
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/12/2018) 154047-15264-2018NE800121

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018 - UASG 154047

Nº Processo: 23110057917201871. Objeto: Prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra uniformizada e instrumentos de trabalho, bem como para realização de serviços de adequação, reforma e pequenas ampliações nos prédios e instalações do HE.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 27/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-5-00148-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HADRISSON TEIXEIRA CRUZ
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/12/2018) 154047-15264-2018NE800121

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2018 - UASG 154047

Nº Processo: 23110054309201813. Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Rouparia Hospitalar sem fornecimento de enxoval, com atuação no Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE/UFPEL/EBSERH).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-5-00144-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

HADRISSON TEIXEIRA CRUZ
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/12/2018) 154047-15264-2018NE800121

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2018 - UASG 154047

Nº Processo: 23110055124201818. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contínuos de Copeiragem para o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas/EBSERH, através de cargos auxiliares para a Unidade de Nutrição.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-5-00146-2018. Entrega das Propostas: a partir de 27/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RODRIGO DE QUADROS LEAL
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/12/2018) 154047-15264-2018NE800121

VICE-REITORIA

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, COODEC Nº 36, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos, torna público que estarão abertas, no período de 28/12/2018 a 01/02/2019, as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas para a CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, denominado VAGAS DE INTERESSE ESTRATÉGICO, com nomeação em conformidade com as disposições da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, que será realizado de acordo com as normas vigentes: Resoluções nº 27, nº 28 e nº 41 de 2018 do COCEPE; Decreto nº 6.944, Seção I e II, de 21/08/2009, Portaria MEC nº 243, de 03/03/2011, e demais regulamentações complementares, conforme os dados que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso visa ao provimento de cargos vagos na Classe A denominação Professor Adjunto A, criado pela Lei no 7.596, de 10/04/1987; pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987; e pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012 ou de acordo com a legislação vigente por ocasião da nomeação, regime de trabalho de 40h com Dedicação Exclusiva (turno diurno e/ou noturno).

1.2. O cargo de professor do magistério superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.3. De acordo com a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, as atribuições do cargo: "São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica".

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o concurso estarão abertas para o cargo de Professor de Magistério Superior- Classe A, de acordo com o Anexo I.

2.2. Período de inscrições: de 28 de dezembro de 2018 a 1º de fevereiro de 2019.

2.3. A inscrição deverá ser realizada somente no período compreendido entre as 10 horas do dia 28 de dezembro de 2018 até às 23h59min do dia 1º de fevereiro de 2019, através do preenchimento do formulário on-line de inscrição-- exclusivamente via internet no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0036_2018 e do pagamento da taxa correspondente, exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento constante no boleto bancário que será o dia 02/02/2019.

2.3.1. Será considerada válida e efetivada somente a inscrição realizada no site e paga pelo candidato, através do boleto gerado EXCLUSIVAMENTE por ele.

2.3.2. O valor da taxa de inscrição será de R$ 191,40 (cento e noventa e um Reais e quarenta centavos), equivalente ao regime de 40 horas com DE.

2.3.3. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital, que tenha sido efetuado fora do prazo permitido, transferência bancária, agendamento fora do prazo ou qualquer outra forma distinta do item 2.3.

2.3.4. O candidato poderá imprimir a segunda via do boleto até o dia do vencimento que consta no edital, utilizando a consulta rápida na página de inscrição do concurso, informando para tanto o número de inscrição e RG. Após essa data o candidato que não efetuar o pagamento ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher a área, conforme quadro de vagas. Não será admitida ao candidato a alteração da área após efetivação da inscrição, que se dá no ato do seu pagamento.

2.5. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2.6. Para a inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos do formulário online. As informações serão de responsabilidade do candidato, no caso de alguma informação incompleta ou ilegível.

2.6.1. Os candidatos deverão OBRIGATORIAMENTE, no campo específico de inscrição, informar o endereço eletrônico do seu currículo Lattes. O mesmo deverá estar atualizado.

2.7. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deverá ser impresso. Uma vez efetuado o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova taxa de inscrição.

PORTARIA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A VICE-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITORA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo nº 23104.037576/2018-05, resolve:

Designar os servidores EDSON ANTÔNIO BATISTA, matrícula Siape nº 1819401 e RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1725040, como Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Convênio nº 08/2018, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A e a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo**, **Vice-Reitora / UFMS, no exercício do cargo de Reitor**, em 02/01/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966332** e o código CRC **B69E3A89**.

REITORIA
Cidade Universitária, s/n°
Fone: (067) 3345-7010/7985/7982
79070-900 Campo Grande - MS

03/01/2019
BS N° 6950
Pg. 39

Anexo I

<PED Tipo="PROJETOPED" CodigoEmpresa="00404">
<DescricaoProduto>
O sistema Relig viabiliza o corte e religa remotamente por parte da concessionária e disponibiliza a opção para o próprio consumidor realizar a religação. Trata-se de uma solução tecnológica que pode aumentar a arrecadação, reduzir furto de energia e melhorar o relacionamento com consumidor.
</DescricaoProduto>
<Motivacao>
O procedimento de corte e religa de energia elétrica é um dos serviços de grande desafio para as concessionárias, pois, além da inadimplência que tem aumentado nos últimos anos, carece de uma dinâmica mais ágil, ser menos onerosa e melhorar o relacionamento com o consumidor. Outros fatores ponderantes envolvendo o corte e religa está na segurança dos agentes de campo ao realizar este serviço e na caracterização de furto de energia como consequência da auto religação não autorizada por parte do consumidor. Neste aspecto, a motivação desta proposta está em apresentar uma plataforma tecnológica (Relig) com potencial para atender os desafios supracitados do procedimento de corte e religa. O Relig envolve temas como, sistemas microprocessados, IoT, eletrônica de potência e cybersecurity, configurando desta forma um projeto com desafios tecnológico e ao mesmo tempo motivacional para parte de pesquisa.
</Motivacao>
<Originalidade>
A proposta deste projeto (Relig) está direcionada para o procedimento de corte e religa utilizando tecnologia wireless. O estado arte do corte e religa remoto está focado em soluções de longa distância, ou seja, são controladas de uma central de operação e neste cenário algumas opções tem se tornado atrativas como por exemplo, o SigFox e LoRa. Estas tecnologias favorecem a implementação de Smart Grid, porém, necessitam da instalação de antenas e ainda não estão disponíveis para todo a região do país. O sistema Relig é um modelo cyber-físico composto por um dispositivo (dispositivo Relig) e aplicativos (da concessionária e consumidor). O Relig está diretamente relacionado ao setor elétrico, especificamente ao procedimento de corte e religa remoto, na qual utiliza-se a tecnologia Wi-Fi em conjunto com aplicativos específicos. A originalidade desta proposta pode ser pontuada nas seguintes funcionalidades: • Na geração da ordem de serviço de corte e religa – agentes da concessionária receberão através de um aplicativo (Relig Energisa) as UC’s que deverão ser cortadas e/ou religadas; • No Procedimento Operacional (POP) para o corte e religa – conectar com dispositivo Relig (específico para cada UC) e realizar a operação desejada; • Na possibilidade do consumidor realizar a própria religação – se conectando ao dispositivo Relig através do aplicativo Cliente Relig; • Na orientação do call center e do atendimento – os funcionários deverão estar aptos para direcionar o consumidor em realizar a própria religação; • No dispositivo Relig – dispositivo eletrônico com capacidade de gerar rede Wi-Fi, manter o último estado em caso de surto de tensão e diferentes versões para atender o sistema mono, bi e trifásico; • No protocolo de comunicação baseado em cybersecurity – o dispositivo Relig deverá possuir protocolo de comunicação para evitar o acesso indesejado de hackers.
</Originalidade>
<Aplicabilidade>
A inadimplência e as perdas comerciais são extremamente graves, pois afetam diretamente a tarifa de eletricidade e consequentemente inibem o crescimento do País. Com base na REN 414/2010 em 2015 cerca de 13.819.683 consumidores tiveram suspensão de energia elétrica em virtude do inadimplemento, em 2016 foram 17.025.207 consumidores e em 2017 foram 16.792.469 consumidores. Os casos de inadimplência se

agrava no procedimento de corte e religa quando o consumidor é reincidente, ou seja, o consumidor é cortado pelo menos duas vezes ao ano atingindo negativamente as taxas de arrecadação das concessionárias. No Grupo Energisa os consumidores reincidentes chegam a aproximadamente 79.000, correspondendo a 6% das unidades cortadas em medições pulverizados ao longo de um ano. A abrangência da aplicação do sistema Relig tem como público alvo inicialmente os consumidores reincidentes. Como este problema é nacional e internacional trata-se de uma solução que pode ser utilizada em diversos países.
</Aplicabilidade>
<Relevancia>
O Relig envolve temas que podem ser explorados por pesquisadores, possui demanda para produção industrial e favorece o setor elétrico. As entidades participantes no desenvolvimento do sistema Relig são: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Grupo Energisa e ENG Soluções Tecnológicas. O Relig possui as seguintes relevâncias: Para UFMS: Proporcionar a sociedade uma solução tecnológica com reais possibilidade de sustentabilidade no mercado e de cunho inovador. Almeja-se com o Relig gerar Propriedade Intelectual e qualificar pessoal na área de cybersecurity, eletrônica de potência e sistema microprocessado. Para Grupo Energisa: Converter um recurso de OPEX para CAPEX, reduzir os custos de execução de corte, tornar o procedimento de corte e religa mais seguro e menos estressante para o cliente. ENG Soluções Tecnológicas: Tornar uma empresa competitiva o mercado de desenvolvimento de soluções tecnológicas cyber-física e possibilidade geração de emprego.
</Relevancia>
O Grupo Energisa gasta R$ 70.800.000,00 reais por ano para o combate a inadimplência em medições pulverizadas realizando cerca de 1.194.737 cortes neste período, sendo: R$ 47.200.000,00 reais com equipes e ferramentas para execução dos serviços de corte e religa e R$ 23.600.00,00 reais com outras medidas, como: envio de SMS, cartas, reaviso, negativação, tele cobrança, protesto e ações judiciais. Foram mapeadas 79.549 unidades consumidoras pulverizadas com reincidência de corte/religa ao longo de um ano o que correspondem a 7% das unidades cortadas do Grupo. Para estas unidades mapeadas o custo total de corte e religa (somando: custo corte e religa + receita não faturada + custo acionamento + custo necessidade recorte) sem projeto é R$ 7.130.339,00 reais, com o projeto estima-se reduzir este valor para 986.730,00 reais. Neste aspecto, pode-se observar que esta versão do sistema Relig possui viabilidade econômica atrativa para clientes reincidentes.
<PesqCorrelata>
Pode se destacar algumas opções tecnológicas correlatas ao sistema Relig, como por exemplo: • Cabeça de Série do Sistema de Religa e Corte de Unidades Consumidoras com Tecnologia Bluetooth - Projeto desenvolvido pela Coelce (CE) (2009). Neste projeto desenvolveu-se um hardware que é instalado no poste e um software que permite o corte religa via Bluetooth. Em um mesmo equipamento é conectado diversos UC’s. (Revista de P&D – 05/agosto/2013). • Desenvolvimento e Implantação de Religador / Desligador Remoto - Este projeto foi desenvolvido pela CPFL-Piratininga, com objetivo de produzir um equipamento que permitiu o corte e religa da Central de Operações. O equipamento possui um sistema de comunicação via rádio (XVI – SENDI 2004). • PD - 0396-0037/2014 - LP0037 - Dispositivo para Corte e Religa no Ramal de Ligação a distância. ‘O dispositivo da RGE também será instalado nos ramais e possui comunicação Bluetooth.

Formulário - Projeto de P&D

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

EQUIPES das EMPRESAS

EQUIPE das EXECUTORAS

ETAPAS do PROJETO

CUSTOS do PROJETO

CUSTOS - Mensalização (somente visualização)

RECURSO EMPRESA

RECURSO PARCEIRA

TEMAS e SUB-TEMAS de P&D

Exportar para XML

Equipes das Empresas: **CAPA**

Código da Empresa:	00404 - EMS - Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia
Tipo da Empresa:	Proponente
Sigla	EMS

Equipe da Empresa:	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Nome Completo	Emanuel Rocha Santos	Fabiana Monfilier de Farias Custódio	Douglas Fabiano Americo	Emerson Almeida de Arruda	Marcos Antonio Luglio	Alberto Cristaldo	Felipe Ferreira Rocha	Lucas Lirio Marques	Elvis Henrique da Rosa Carbonera	Rafael Yuri dos Santos Avelino		
CPF:	333 102 668-93	972 525 061-34	654 968 091-34	779 642 091-91	731 839 469-04	028 101 586-85	08244492660	393 243 928-75	831 329 451-53	04507739144		
Titulação:	SU - Superior	SU - Superior	SU - Superior	TE - Técnico	SU - Superior	TE - Técnico	SU - Superior	TE - Técnico	TE - Técnico	TE - Técnico		
Função do membro:	GE - Gerente	AT - Auxiliar Técnico	AT - Auxiliar Técnico	AT - Auxiliar Técnico	AT - Auxiliar Técnico	AT - Auxiliar Técnico	AT - Auxiliar Técnico	AT - Auxiliar Técnico	AA - Auxiliar Administrativo	AT - Auxiliar Técnico		

Atividades Desenvolvidas

CAPA

Instruções: Para geração do arquivo XML edite os dados abaixo e depois clique em **Exportar Para XML**, o arquivo será criado na pasta onde esta planílha se encontra

Interesse que a ANEEL proceda a avaliação inicial do projeto:	**Não**

Título do projeto (até 200 caracteres, agora: 73)

Sistema de Corte e Religa Remotos para Unidades Consumidoras Pulverizadas

Duração em meses, para execução dp projeto de P&D (duração máxima: 60):	12
Segmento principal da pesquisa no projeto:	Distribuição
Código do tema para invertimentos em P&D (listados no portal da ANEEL):	MF - Medição, faturamento e combate a perdas comerciais

Caso o tema selecionado seja 'Outro', sugerir o tema proposto (até 200 caracteres, agora: 0)

Atenção: Insira os subtemas pela aba abaixo "Subtemas"

Código da fase da cadeia da inovação do projeto:	DE - Desenvolvimento Experimental
Código do tipo de produto principal do projeto:	CD - Componente ou dispositivo

Descrição do produto principal esperado do projeto (até 300 caracteres, agora: 292)

O sistema Relig viabiliza o corte e religa remotamente por parte da concessionária e disponibiliza a opção para o próprio consumidor realizar a religação. Trata-se de uma solução tecnológica que pode aumentar a arrecadação, reduzir furto de energia e melhorar o relacionamento com consumidor.

Descrição da Motivação para proposição do projeto. Identificar, se houver, alternativa de alto custo similar (até 1000 caracteres. Agora: 909)

O procedimento de corte e religa de energia elétrica é um dos serviços de grande desafio para as concessionárias, pois, além da inadimplência que tem aumentado nos últimos anos, carece de uma dinâmica mais ágil, ser menos onerosa e melhorar o relacionamento com o consumidor. Outros fatores ponderantes envolvendo o corte e religa está na segurança dos agentes de campo ao realizar este serviço e na caracterização de furto de energia como consequência da auto religação não autorizada por parte do consumidor. Neste aspecto, a motivação desta proposta está em apresentar uma plataforma tecnológica (Relig) com potencial para atender os desafios supracitados do procedimento de corte e religa. O Relig envolve temas como, sistemas microprocessados, IoT, eletrônica de potência e cybersecurity, configurando desta forma um projeto com desafios tecnológico e ao mesmo tempo motivacional para parte de pesquisa.

Descrição da originalidade do produto principal do projeto, em relação ao estado-da-arte, com foco no setor elétrico brasileiro (até 2000 caracteres. Agora: 1890)

A proposta deste projeto (Relig) está direcionada para o procedimento de corte e religa utilizando tecnologia wireless. O estado arte do corte e religa remoto está focado em soluções de longa distância, ou seja, são controladas de uma central de operação e neste cenário algumas opções tem se tornado atrativas como por exemplo, o SigFox e LoRa. Estas tecnologias favorecem a implementação de Smart Grid, porém, necessitam da instalação de antenas e ainda não estão disponíveis para todo a região do país. O sistema Relig é um modelo cyber-físico composto por um dispositivo (dispositivo Relig) e aplicativos (da concessionária e consumidor). O Relig está diretamente relacionado ao setor elétrico, especificamente ao procedimento de corte e religa remoto, na qual utiliza-se a tecnologia Wi-Fi em conjunto com aplicativos específicos. A originalidade desta proposta pode ser pontuada nas seguintes funcionalidades:

• Na geração da ordem de serviço de corte e religa – agentes da concessionária receberão através de um aplicativo (Relig Energisa) as UC's que deverão ser cortadas e/ou religadas;

• No Procedimento Operacional (POP) para o corte e religa – conectar com dispositivo Relig (específico para cada UC) e realizar a operação desejada;

• Na possibilidade do consumidor realizar a própria religação – se conectando ao dispositivo Relig através do aplicativo Cliente Relig;

• Na orientação do call center e do atendimento – os funcionários deverão estar aptos para direcionar o consumidor em realizar a própria religação;

• No dispositivo Relig – dispositivo eletrônico com capacidade de gerar rede Wi-Fi, manter o último estado em caso de surto de tensão e

Descrição do âmbito e abrangência de aplicação do produto principal do projeto (até 1000 caracteres. Agora: 1000)

A inadimplência e as perdas comerciais são extremamente graves, pois afetam diretamente a tarifa de eletricidade e consequentemente inibem o crescimento do País. Com base na REN 414/2010 em 2015 cerca de 13.819.683 consumidores tiveram suspensão de energia elétrica em virtude do inadimplemento, em 2016 foram 17.025.207 consumidores e em 2017 foram 16.792.469 consumidores. Os casos de inadimplência se agrava no procedimento de corte e religa quando o consumidor é reincidente, ou seja, o consumidor é cortado pelo menos duas vezes ao ano atingindo negativamente as taxas de arrecadação das concessionárias. No Grupo Energisa os consumidores reincidentes chegam a aproximadamente 79.000, correspondendo a 6% das unidades cortadas em medições pulverizados ao longo de um ano. A abrangência da aplicação do sistema Relig tem como público alvo inicialmente os consumidores reincidentes. Como este problema é nacional e internacional trata-se de uma solução que

Descrição da relevância do produto para as entidades participantes do projeto e o setor elétrico brasileiro (até 1000 caracteres. Agora: 975)

O Relig envolve temas que podem ser explorados por pesquisadores, possui demanda para produção industrial e favorece o setor elétrico. As entidades participantes no desenvolvimento do sistema Relig são: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Grupo Energisa e ENG Soluções Tecnológicas. O Relig possui as seguintes relevâncias:

Para UFMS: Proporcionar a sociedade uma solução tecnológica com reais possibilidade de sustentabilidade no mercado e de cunho inovador. Almeja-se com o Relig gerar Propriedade Intelectual e qualificar pessoal na área de cybersecurity, eletrônica de potência e sistema microprocessado.

Para Grupo Energisa: Converter um recurso de OPEX para CAPEX, reduzir os custos de execução de corte, tornar o procedimento de corte e religa

Descrição do estudo de viabilidade econômica do Projeto (até 1000 caracteres. Agora: 963)

O Grupo Energisa gasta R$ 70.800.000,00 reais por ano para o combate a inadimplência em medições pulverizadas realizando cerca de 1.194.737 cortes neste período, sendo: R$ 47.200.000,00 reais com equipes e ferramentas para execução dos serviços de corte e religa e R$ 23.600.00,00 reais com outras medidas, como: envio de SMS, cartas, reaviso, negativação, tele cobrança, protesto e ações judiciais. Foram mapeadas 79.549 unidades consumidoras pulverizadas com reincidência de corte/religa ao longo de um ano o que correspondem a 7% das unidades cortadas do Grupo. Para estas unidades mapeadas o custo total de corte e religa (somando: custo corte e religa + receita não faturada + custo acionamento + custo necessidade recorte) sem projeto é R$ 7.130.339,00 reais, com o projeto estima-se reduzir este valor para 986.730,00 reais. Neste aspecto, pode-se observar que esta versão do sistema Relig possui viabilidade econômica atrativa para clientes reincidentes.

Listagem de pesquisas correlatas a este Projeto de P&D (até 1000 caracteres. Agora: 923)

Pode se destacar algumas opções tecnológicas correlatas ao sistema Relig, como por exemplo:

• Cabeça de Série do Sistema de Religa e Corte de Unidades Consumidoras com Tecnologia Bluetooth - Projeto desenvolvido pela Coelce (CE) (2009). Neste projeto desenvolveu-se um hardware que é instalado no poste e um software que permite o corte religa via Bluetooth. Em um mesmo equipamento é conectado diversos UC's. (Revista de P&D – 05/agosto/2013).

• Desenvolvimento e Implantação de Religador / Desligador Remoto - Este projeto foi desenvolvido pela CPFL-Piratininga, com objetivo de produzir um equipamento que permitiu o corte e religa da Central de Operações. O equipamento possui um sistema de comunicação via rádio (XVI – SENDI 2004).

• PD - 0396-0037/2014 - LP0037 - Dispositivo para Corte e Religa no Ramal de Ligação a distância. 'O dispositivo da RGE também será instalado nos ramais e possui comunicação Bluetooth.

Subtemas

Atenção: Mantenha os valores em branco para não serem inseridos no arquivo XML

Código do subtema para invertimentos em P&D (listados no portal da ANEEL):	MF03 - Desenvolvimento de tecnologias para combate à fraude e ao furto de ener

Caso o tema selecionado seja Outro, sugerir o tema proposto (até 200 caracteres, agora: 0)

Nome do arquivo a gerar

Empresa:	00404 - EMS - Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S. A.
Numero do projeto de P&D (Formato: 9999):	1807
Sequência de envio (Formato: 99):	01

APLPED00404_PROJETOPED_1807_S01.XML

CAPA

Nº Etapa	Nome:
1	Planejamento
Descrição:	Nesta etapa serão definidos os seguintes tópicos: escopo do projeto, local a ser instalado os dispositivos, as principais metas, os cronogramas de execução e aplicação dos recursos. Estas definições serão baseadas no MVP deste projeto.
Produto Disponibilizado	WBS, Descrição do Projeto, ata de reunião técnica.

Ano 01	Cronograma de execução: ANO 01												Ano 02	Cronograma de execução: ANO 02												Ano 03	Cronograma de execução: ANO 03												Ano 04	Cronograma de execução: ANO 04												Ano 05	Cronograma de execução: ANO 05											
Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#
P	X												P													P													P													P											
R													R													R													R													R											

Nº Etapa	Nome:
2	Projeto do Dispositivo
Descrição:	Nesta etapa envolve o projeto da carcaça, desenvolvimento da parte eletrônica, programação do microcontrolador, confecção de placas de circuito impresso, montagem do dispositivo versão alfa e testes realizados em bancada e em campo. 2.1 Desenvolvimento da carcaça; 2.2 Desenvolvimento do circuito de potência e proteção; 2.3 Desenvolvimento do Circuito Microprocessado; 2.4 Confeccção de Placa de Circuito impresso 2.5 Montagem do dispositivo (fase Alfa).
Produto Disponibilizado	Esquemático dos circuitos eletrônicos, relatório dos resultados de simulação dos circuitos eletrônicos, produção das unidades versão alfa.

Ano 01	Cronograma de execução: ANO 01												Ano 02	Cronograma de execução: ANO 02												Ano 03	Cronograma de execução: ANO 03												Ano 04	Cronograma de execução: ANO 04												Ano 05	Cronograma de execução: ANO 05											
Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#
P	X	x	x	x									P													P													P													P											
R													R													R													R													R											

Nº Etapa	Nome:
3	Projeto do Aplicativo
Descrição:	Desenvolver aplicativo para concessionária realizar o corte e religa, desenvolver aplicativo para o consumidor realizar a religa, desenvolver API para comunicação entre aplicativo e servidor, definir protocolo de segurança, testar os aplicativos e publicar os aplicativos nas lojas. 3.1 Desenvolver Aplicativo para Realização do Corte e da Religa (Concessionaria); 3.2 Desenvolver Aplicativo para Realização Da Religação (Cliente).
Produto Disponibilizado	Instalação dos aplicativos nos PDA's da concessionária, configuração do servidor e aplicativo do consumidor disponível nas lojas.

Ano 01	Cronograma de execução: ANO 01												Ano 02	Cronograma de execução: ANO 02												Ano 03	Cronograma de execução: ANO 03												Ano 04	Cronograma de execução: ANO 04												Ano 05	Cronograma de execução: ANO 05											
Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#
P	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			P													P													P													P											
R													R													R													R													R											

Nº Etapa	Nome:
4	Treinamento do Sistema Relig
Descrição:	Com intuito de qualificar pessoal para operar o sistema Relig serão realizados os seguintes o treinamento das seguintes equipes: 4.1 Treinar equipe de geração e controle dos cortes; 4.2 Treinar equipe de instalação do dispositivo; 4.3 Treinar equipe de operação no procedimento do Corte e Religa; 4.4 Treinar equipe de leitura no procedimento do Corte e Religa; 4.5 Treinar equipe do Call Center no procedimento de Religação; 4.6 Treinar equipe de Atendimento no procedimento de Religação.
Produto Disponibilizado	Material específico para cada treinamento. Este material poderá ser disponibilizado na forma digital e/ou impresso.

Ano 01	Cronograma de execução: ANO 01												Ano 02	Cronograma de execução: ANO 02												Ano 03	Cronograma de execução: ANO 03												Ano 04	Cronograma de execução: ANO 04												Ano 05	Cronograma de execução: ANO 05											
Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#
P			x	x	x								P													P													P													P											
R													R													R													R													R											

Nº Etapa	Nome:
5	Execução em Campo Sistema Relig - Fase Alfa
Descrição:	Esta etapa será destinada para instalação de 64 dispositivos. Após a instalação serão realizadas as operações de corte e religa, explorando a funcionalidade de religação pela concessionária e pelo consumidor. Esta etapa será dedicada também para revisar o sistema Relig. 5.1 Instalação dos Dispositivos; 5.2 Execução dos cortes; 5.3 Execução das Religas (Empresa); 5.4 Execução das Religas (Cliente); 5.5 Revisão da Plataforma.
Produto Disponibilizado	Relatório de desempenho do sistema Relig com apontamento de melhorias caso seja necessário.

Ano 01	Cronograma de execução: ANO 01												Ano 02	Cronograma de execução: ANO 02												Ano 03	Cronograma de execução: ANO 03												Ano 04	Cronograma de execução: ANO 04												Ano 05	Cronograma de execução: ANO 05											
Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#
P				x	x	x							P													P													P													P											
R													R													R													R													R											

Nº Etapa	Nome:
6	Revisão Geral do Sistema RELIG
Descrição:	Etapa destinada a revisão técnica do sistema Relig (Fase Alfa) com intuito realizar a adequação caso seja necessário. Será realizada a revisão: Na carcaça – robustez, grau de impermeabilidade e facilidade na instalação; No circuito e potência e proteção – acionamento para sistema mono, bi e trifásico, robustez e a capacidade de proteção do dispositivo. No circuito microprocessado – programação do microcontrolador e o protocolo de comunicação. No aplicativo da concessionária e aplicativo do consumidor – funcionalidades dos respectivos aplicativos. Após a revisão o sistema Relig deverá ser adequado caso seja necessário e aprovado. No final desta etapa o sistema Relig estará pronto para produção da Fase Beta. 6.1 Carcaça; 6.2 Circuito de Potencia e Proteção; 6.3 Circuito Microprocessado; 6.4 Placa de circuito impresso; 6.5
Produto Disponibilizado	Relatório técnico contendo as adequações (se necessário) e aprovação técnica do sistema Relig.

Ano 01	Cronograma de execução: ANO 01												Ano 02	Cronograma de execução: ANO 02												Ano 03	Cronograma de execução: ANO 03												Ano 04	Cronograma de execução: ANO 04												Ano 05	Cronograma de execução: ANO 05											
Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#
P							x						P													P													P													P											
R													R													R													R													R											

Nº Etapa	Nome:
7	Montagem do dispositivo Relig fase Beta
Descrição:	Nesta etapa serão realizadas as seguintes atividades: montagem do dispositivo Relig e realizar testes de qualidade. 7.1 Montar placa de circuito impresso na carcaça; 7.2 Realizar teste de qualidade; 7.3 Realizar entrega dos dispositivos.
Produto Disponibilizado	Entrega de 250 unidades do sistema Relig.

Ano 01	Cronograma de execução: ANO 01												Ano 02	Cronograma de execução: ANO 02												Ano 03	Cronograma de execução: ANO 03												Ano 04	Cronograma de execução: ANO 04												Ano 05	Cronograma de execução: ANO 05											
Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#
P							x	x					P													P													P													P											
R													R													R													R													R											

Nº Etapa	Nome:
8	Execução em Campo Sistema Relig - Fase Beta
Descrição:	Esta etapa será destinada para instalação de 250 dispositivos. Após a instalação serão realizadas as operações de corte e religa, explorando a funcionalidade de religação pela concessionária e pelo consumidor.Esta etapa será dedicada também para avaliar a arrecadação do corte e religa. 8.1 Instalação dos Dispositivos (Fase Beta); 8.2 Execução dos cortes (Fase Beta); 8.3 Execução das Religas (Empresa) (Fase Beta); 8.4 Execução das Religas (Cliente) (Fase Beta); 8.5 Apuração da Arrecadação.
Produto Disponibilizado	Relatório de desempenho do sistema Relig Fase Beta.

Ano 01	Cronograma de execução: ANO 01												Ano 02	Cronograma de execução: ANO 02												Ano 03	Cronograma de execução: ANO 03												Ano 04	Cronograma de execução: ANO 04												Ano 05	Cronograma de execução: ANO 05											
Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#
P								x	x	x	x		P													P													P													P											
R													R													R													R													R											

Nº Etapa	Nome:
9	Fechamento do Projeto
Descrição:	Nesta etapa serão realizadas as seguintes atividades: gerar relatório final contendo o desempenho técnico, financeiro e o nível de aceitação na concessionária do sistema Relig; discutir prosseguimento do sistema Relig. 10.1 Gerar relatórios; 10.2 Avaliar desempenho do Relig; 10.3 Discutir prosseguimento.
Produto Disponibilizado	Relatório técnico e atas de reuniões.

Ano 01	Cronograma de execução: ANO 01												Ano 02	Cronograma de execução: ANO 02												Ano 03	Cronograma de execução: ANO 03												Ano 04	Cronograma de execução: ANO 04												Ano 05	Cronograma de execução: ANO 05											
Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#	Mês:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	#	#	#
P										x	x		P													P													P													P											
R													R													R													R													R											

Projeto de Pesquisa & Desenvolvimento — UFMS | ENG Soluções Tecnológica | - | EMS | ETO | EMT | ESS | EMG | ESE | EPB

Elaboração de Projetos de P&D

Composição da Equipe do Projeto de P&D

ATENÇÃO: Preencher apenas as células nas cores

As demais células são de preenchimento automático, e não devem ser alteradas para não comprometer a formatação da planilha.

CAPA

Duração do projeto: 12

Empresa Proponente	Nome	CPF	Empresa	Titulação	R$/h	h (ano 1)	h (ano 2)	h (ano 3)	h (ano 4)	h (ano 5)	R$ (ano 1)	R$ (ano 2)	R$ (ano 3)	R$ (ano 4)	R$ (ano 5)	Total
Gerente do Projeto[1]:	Emanuel Rocha Santos	333 102 688-93	EMS	SU - Superior	R$ 0,00	0	0	0	0	0	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:	Fabiana Morfilier de Farias Custódio	972 525 061-34	EMS	SU - Superior							R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:	Douglas Fabiano Americo	654 988 091-34	EMS	SU - Superior							R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:	Ermerson Almeida de Arruda	779 642 091-91	EMS	TE - Técnico							R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:	Marcos Antonio Lustio	731 839 469-04	EMS	SU - Superior							R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:	Alberto Cristaldo	928 101 586-85	EMS	TE - Técnico							R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1 - Somente 1 Gerente			**EMS**			0	0	0	0	0	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

Distribuição dos recursos financeiros ao longo dos meses do projeto

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Empresa Executora 1	Nome	CPF	Empresa	Titulação	R$/h	h (ano 1)	h (ano 2)	h (ano 3)	h (ano 4)	h (ano 5)	R$ (ano 1)	R$ (ano 2)	R$ (ano 3)	R$ (ano 4)	R$ (ano 5)	Total
Coordenador da Pesquisa[2]:	Edson Antonio Batista	600 601 151-49	UFMS	DO - Doutor	R$ 150,00	480	0	0	0	0	R$ 72.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 72.000,00
PE - Pesquisador	Ricardo Ribeiro dos Santos	604 591 233-20	UFMS	DO - Doutor	R$ 150,00	264					R$ 39.600,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 39.600,00
PE - Pesquisador	Moacyr Aureliano Gomes de Brito	305 070 888-32	UFMS	DO - Doutor	R$ 150,00	240					R$ 36.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 36.000,00
PE - Pesquisador	Jeandro da Costa Dias	027734081?7	UFMS	ME - Mestre	R$ 110,00	420					R$ 46.200,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 46.200,00
PE - Pesquisador	Marcos Fernando Zago Carminato	03311036160	UFMS	SU - Superior	R$ 70,00	372					R$ 26.040,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 26.040,00
PE - Pesquisador	Leandro Takeshi Omine	05915479103	UFMS	SU - Superior	R$ 70,00	372					R$ 26.040,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 26.040,00
PE - Pesquisador	Matheus Bueno Corrêa	336 018 511-54	UFMS	SU - Superior	R$ 70,00	372					R$ 26.040,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 26.040,00
PE - Pesquisador	Leandro Marcon Précsa	02882851154	UFMS	SU - Superior	R$ 70,00	372					R$ 26.040,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 26.040,00
PE - Pesquisador	Rafael Alves da Costa	035 861 021-43	UFMS	SU - Superior	R$ 70,00	372					R$ 26.040,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 26.040,00
PE - Pesquisador	Ricardo Escríndola de Assis	039 098 701-80	UFMS	TE - Técnico	R$ 35,00	240					R$ 8.400,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.400,00
PE - Pesquisador	A Selecionar	101930746-30	UFMS	TE - Técnico	R$ 24,00	240					R$ 5.760,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.760,00
PE - Pesquisador	A Selecionar	013358971-43	UFMS	TE - Técnico	R$ 24,00	240					R$ 5.760,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.760,00
PE - Pesquisador	A Selecionar	088 651 017-17	UFMS	TE - Técnico	R$ 24,00	240					R$ 5.760,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.760,00
2 - Somente 1 Coordenador			**UFMS**			**4224**	0	0	0	0	**R$ 349.680,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 349.680,00**

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
72.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
39.600,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00
36.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
46.200,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00
26.040,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00
26.040,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00
26.040,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00
26.040,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00
26.040,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00	2.170,00
8.400,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
5.760,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00
5.760,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00
5.760,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00
349.680,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00

Empresa Executora 2	Nome	CPF	Empresa	Titulação	R$/h	h (ano 1)	h (ano 2)	h (ano 3)	h (ano 4)	h (ano 5)	R$ (ano 1)	R$ (ano 2)	R$ (ano 3)	R$ (ano 4)	R$ (ano 5)	Total
PE - Pesquisador	João Carlos Siqueira	735 408 971-00	ENG Soluções Tecnológica	ME - Mestre	R$ 110,00	865					R$ 95.150,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 95.150,00
PE - Pesquisador	Lucas Aguirre Miranda da Costa	00343762?150	ENG Soluções Tecnológica	SU - Superior	R$ 70,00	1356					R$ 94.920,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 94.920,00
PE - Pesquisador	Gabriel de Brito Maia	005558461136	ENG Soluções Tecnológica	TE - Técnico	R$ 24,00	240					R$ 5.760,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.760,00
											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			ENG Soluções Tecnológicas			**2461**	0	0	0	0	**R$ 195.830,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 195.830,00**

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
95.150,00	7.929,17	7.929,17	7.929,17	7.929,17	7.929,17	7.929,17	7.929,17	7.929,17	7.929,17	7.929,17	7.929,17	7.929,17
94.920,00	7.910,00	7.910,00	7.910,00	7.910,00	7.910,00	7.910,00	7.910,00	7.910,00	7.910,00	7.910,00	7.910,00	7.910,00
5.760,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
195.830,00	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17

Empresa Executora 3	Nome	CPF	Empresa	Titulação	R$/h	h (ano 1)	h (ano 2)	h (ano 3)	h (ano 4)	h (ano 5)	R$ (ano 1)	R$ (ano 2)	R$ (ano 3)	R$ (ano 4)	R$ (ano 5)	Total
											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			0			0	0	0	0	0	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Empresa Cooperada 1	Nome	CPF	Empresa	Titulação	R$/h	h (ano 1)	h (ano 2)	h (ano 3)	h (ano 4)	h (ano 5)	R$ (ano 1)	R$ (ano 2)	R$ (ano 3)	R$ (ano 4)	R$ (ano 5)	Total
Pesquisador:	Não há recurso alocado	00000000000	ETO	TE - Técnico							R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			ETO			0	0	0	0	0	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Empresa Cooperada 2	Nome	CPF	Empresa	Titulação	R$/h	h (ano 1)	h (ano 2)	h (ano 3)	h (ano 4)	h (ano 5)	R$ (ano 1)	R$ (ano 2)	R$ (ano 3)	R$ (ano 4)	R$ (ano 5)	Total
Pesquisador:	Não há recurso alocado	00000000000	EMT	TE - Técnico							R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			EMT			0	0	0	0	0	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Empresa Cooperada 3	Nome	CPF	Empresa	Titulação	R$/h	h (ano 1)	h (ano 2)	h (ano 3)	h (ano 4)	h (ano 5)	R$ (ano 1)	R$ (ano 2)	R$ (ano 3)	R$ (ano 4)	R$ (ano 5)	Total
Pesquisador:	Não há recurso alocado	00000000000	ESS	TE - Técnico							R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			ESS			0	0	0	0	0	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Empresa Cooperada 4	Nome	CPF	Empresa	Titulação	R$/h	h (ano 1)	h (ano 2)	h (ano 3)	h (ano 4)	h (ano 5)	R$ (ano 1)	R$ (ano 2)	R$ (ano 3)	R$ (ano 4)	R$ (ano 5)	Total
Pesquisador:	Não há recurso alocado	00000000000	EMG	TE - Técnico							R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			EMG			0	0	0	0	0	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Distribuição dos recursos financeiros ao longo dos meses do projeto

Empresa Cooperada 5	Nome	CPF	Empresa	Titulação	R$/h	h (ano 1)	h (ano 2)	h (ano 3)	h (ano 4)	h (ano 5)	R$ (ano 1)	R$ (ano 2)	R$ (ano 3)	R$ (ano 4)	R$ (ano 5)	Total
Pesquisador:	Não há recurso alocado	00000000000	ESE	TE - Técnico							R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			ESE			0	0	0	0	0	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Empresa Cooperada 6	Nome	CPF	Empresa	Titulação	R$/h	h (ano 1)	h (ano 2)	h (ano 3)	h (ano 4)	h (ano 5)	R$ (ano 1)	R$ (ano 2)	R$ (ano 3)	R$ (ano 4)	R$ (ano 5)	Total
Pesquisador:	Não há recurso alocado	00000000000	EPB	TE - Técnico							R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Pesquisador:											R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			EPB			0	0	0	0	0	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

TOTAL	**R$ 545.510,00**

5.3. Despesas no Projeto de P&D

a) Recursos Humanos:

Pessoal da equipe para alcançar os objetivos e resultados esperados do projeto

O custo unitário (H/h) não deverá incluir taxas, entretanto poderá incluir impostos e encargos.

p.30. Os custos relativos a RH devem ser balizados pela média dos preços praticados nas regiões onde os projetos serão executados.

	Empresa		R$ (ano 1)	R$ (ano 2)	R$ (ano 3)	R$ (ano 4)	R$ (ano 5)	Total	
Empresa Proponente	EMS		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	Ok
Empresa Executora 1	UFMS		R$ 349.680.00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 349.680.00	Ok
Empresa Executora 2	ENG Soluções Tecnológicas		R$ 195.830.00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 195.830.00	Ok
Empresa Executora 3			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	Ok
Empresa Cooperada 1	ETO		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	Ok
Empresa Cooperada 2	EMT		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	Ok
Empresa Cooperada 3	ESS		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	Ok
Empresa Cooperada 4	EMG		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	Ok
Empresa Cooperada 5	ESE		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	Ok
Empresa Cooperada 6	EPB		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	Ok
	Total Recursos Humanos		**R$ 545.510.00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 545.510.00**	Ok

b) Serviços de Terceiros

Serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas contratadas para realizar parte dos objetivos de um projeto.

Os serviços de terceiros devem ser detalhados quanto a sua especificação e necessidade.

Descrição	Quantidade	R$ (Unitário)	Custo (R$)	Recebedor:	Financiador:
Serviços de Montagem	314	R$ 125.00	R$ 39.250.00	EMS	EMS
Confecção de placas	500	R$ 40.00	R$ 20.000.00	EMS	EMS
Serviço de instalação dos dispositivos Relig	334	R$ 40.00	R$ 13.360.00	EMS	EMS
			R$ -		
			R$ -		
			R$ -		
			R$ -		
			R$ -		
			R$ -		
			R$ -		
Total Serviços de Terceiros	**R$**		**72.610,00**		

Proponente EMS	Cooperada 1 ETO	Cooperada 2 EMT	Cooperada 3 ESS	Cooperada 4 EMG	Cooperada 5 ESE	Cooperada 6 EPB	
R$ 72.610.00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	Ok

ATENÇÃO: Fazer a distribuição da "QUANTIDADE" conforme o "MÊS / ANO" de utilização

Distribuição dos recursos financeiros ao longo dos meses do projeto

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
39.250.00			30	34			150	100				
20.000.00		50	50	50		100	150	50	50			
13.360.00			18	26	30		50	60	100	50		
-												
-												
-												
-												
-												
-												
-												
72.610.00	-	2.000.00	6.470.00	7.290.00	1.200.00	4.000.00	26.750.00	16.900.00	6.000.00	2.000.00	-	-

Total ANO 1	Total ANO 2	Total ANO 3	Total ANO 4	Total ANO 5	Total
314	0	0	0	0	0
500	0	0	0	0	0
334	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
72.610.00	-	-	-	-	-

ATENÇÃO: não fazer alterações. Valores usados para somatória dos recursos por empresa.

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
39.250.00	-	-	3.750.00	4.250.00	-	-	18.750.00	12.500.00	-	-	-	-
20.000.00	-	2.000.00	2.000.00	2.000.00	-	4.000.00	6.000.00	2.000.00	2.000.00	-	-	-
13.360.00	-	-	720.00	1.040.00	1.200.00	-	2.000.00	2.400.00	4.000.00	2.000.00	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72.610.00	-	2.000.00	6.470.00	7.290.00	1.200.00	4.000.00	26.750.00	16.900.00	6.000.00	2.000.00	-	-

Total ANO 1	Total ANO 2	Total ANO 3	Total ANO 4	Total ANO 5	Total
39.250.00	-	-	-	-	-
20.000.00	-	-	-	-	-
13.360.00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
72.610.00	-	-	-	-	-

c) Materiais de Consumo

Material gráfico, processamento de dados, fotografia, instalação elétrica e telecomunicações , material químico e outros bens perecíveis.

Os materiais de consumo devem ser detalhados quanto a sua especificação e necessidade.

Descrição	Quantidade	R$ (Unitário)	Custo (R$)	Recebedor:	Financiador:
Material para carcaça: moldes e fabrição da carcaça do dispositivo Relig	10	R$ 4.000.00	R$ 40.000.00	EMS	EMS
Material para prototipagem: Material de uso geral para circuitos de potência, placa de fenolite, pastas e resinas.	200	R$ 120.00	R$ 24.000.00	EMS	EMS
Material para confecção de relatórios, apostilas de treinamento e foldes (tonner, resmas, pastas)	2	R$ 1.000.00	R$ 2.000.00	EMS	EMS
componentes eletroeletrônicos: relé, transitores, optoacopladores, bornes, resistores, capacitores, fusíveis . Material utilizado para confeccionar a placa de circuito impresso do dispositivo Relig	194	R$ 366.60	R$ 71.120.40	EMS	EMS
componentes eletroeletrônicos: relé, transitores, optoacopladores, bornes, resistores, capacitores, fusíveis . Material utilizado para confeccionar a placa de circuito impresso do dispositivo Relig	119	R$ 366.60	R$ 43.625.40	EMS	EMS
Material para prototipagem: Material de uso geral para circuitos de potência, placa de fenolite, pastas e resinas	117	R$ 120.00	R$ 14.040.00	EMS	EMS
			R$ -		
Total Materiais de Consumo	**R$**		**194.785,80**		

Proponente EMS	Cooperada 1 ETO	Cooperada 2 EMT	Cooperada 3 ESS	Cooperada 4 EMG	Cooperada 5 ESE	Cooperada 6 EPB	
R$ 194.785.80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	Ok

ATENÇÃO: Fazer a distribuição da "QUANTIDADE" conforme o "MÊS / ANO" de utilização

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
40.000.00	1	4			4	1						
24.000.00		100	50			50						
2.000.00		1		1								
71.120.40	90		60			44						
43.625.40		70		29			20					
14.040.00		50	17		50							
-												
-												
-												
-												
194.785.80	36.994.00	60.662.00	30.036.00	11.631.40	22.000.00	26.130.40	7.332.00	-	-	-	-	-

Total ANO 1	Total ANO 2	Total ANO 3	Total ANO 4	Total ANO 5	Total
10	0	0	0	0	0
200	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0
194	0	0	0	0	0
119	0	0	0	0	0
117	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
194.785.80	-	-	-	-	0.00

ATENÇÃO: não fazer alterações. Valores usados para somatória dos recursos por empresa.

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
40.000.00	4.000.00	16.000.00	-	-	16.000.00	4.000.00	-	-	-	-	-	-
24.000.00	-	12.000.00	6.000.00	-	-	6.000.00	-	-	-	-	-	-
2.000.00	-	1.000.00	-	1.000.00	-	-	-	-	-	-	-	-
71.120.40	32.994.00	-	21.996.00	-	-	16.130.40	-	-	-	-	-	-
43.625.40	-	25.662.00	-	10.631.40	-	-	7.332.00	-	-	-	-	-
14.040.00	-	6.000.00	2.040.00	-	6.000.00	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
194.785.80	36.994.00	60.662.00	30.036.00	11.631.40	22.000.00	26.130.40	7.332.00	-	-	-	-	-

Total ANO 1	Total ANO 2	Total ANO 3	Total ANO 4	Total ANO 5	Total
40.000.00	-	-	-	-	-
24.000.00	-	-	-	-	-
2.000.00	-	-	-	-	-
71.120.40	-	-	-	-	-
43.625.40	-	-	-	-	-
14.040.00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
194.785.80	-	-	-	-	-

d) Materiais Permanentes e Equipamentos

Materiais permanentes e equipamentos para a execução do projeto , tais como, computador, software, impressora, scanner, material bibliográfico, ferramentas, utensílios de laboratório e oficinas, dispositivos e/ou equipamentos eletro-eletrônicos e de informática são de uso exclusivo, durante a execução dos projetos de P&D.

Os Materiais Permanentes e Equipamentos devem ser detalhados quanto a sua especificação e utilização.

p.41. Para os bens inventariáveis adquiridos pela entidade executora por meio de reursos repassados pela Empresa, cujas NFs forem emitidas em nome da entidade executora, esta deverá enviar cópias das notas à Empresa, para que essa possa fazer o controle de todos os gastos incorridos no projeto.

Os equipamentos poderão ser doados ou cedidos à executora, mediante pedido fundamentado inserido no Relatório Final e prévia anuência da Superintendência responsável pela avaliação dos respectivos projetos.

Descrição	Quantidade	R$ (Unitário)	Custo (R$)	Recebedor:	Financiador:
Instrumentação Eletrônica	1	R$ 33.782.53	R$ 33.782.53	EMS	EMS
computador: acoplado a linha de mmontagem de circuito impresso, será utilizado no desenvolvimento e simulação da parte eletrônica do dispositivo Relig	2	R$ 6.217.47	R$ 12.434.94	EMS	EMS
Multímetros: instrumento de medições elétricas utilizados nos testes dos circuitos de potência e proteção.	3	R$ 560.00	R$ 1.680.00	EMS	EMS
Fonte de alimentação: Equipamento utilizado para auxiliar no desenvolvimento e testa os circuitos de potência.	3	R$ 1.620.34	R$ 4.861.02	EMS	EMS
Alicate amperímetro: equipamento para auxiliar na medição do dispositivo Relig instalado em bancada.	2	R$ 678.00	R$ 1.356.00	EMS	EMS
Notebook: 8GB, SSD 128GB, Intel Core i5 dual core de 1,8GHz. Utilizado para desenolver os aplicativos e armazenamento de informações sobre o projeto Relig.	2	R$ 7.060.90	R$ 14.121.80	EMS	EMS
bancada eletrotécnica com simulador de carga residencial: Equipamento para testar o dispositivos Relig após a montagem, ou seja, antes da instalação em campo.	1	R$ 39.456.63	R$ 39.456.63	EMS	EMS
Celulares; equipamentos utilizados para instalar e testar os aplicativos Relig	2	R$ 1.750.00	R$ 3.500.00	EMS	EMS
impressora 3D: Equipamento utilizado para auxiliar no desenvolvimento das carcaças	1	R$ 8.213.27	R$ 8.213.27	EMS	EMS
Tablet: equipamentos utilizados para instalar e testar os aplicativos Relig	1	R$ 1.750.00	R$ 1.750.00	EMS	EMS
Total Materiais Permanentes e Equipamentos	**R$**		**121.156,19**		

Proponente EMS	Cooperada 1 ETO	Cooperada 2 EMT	Cooperada 3 ESS	Cooperada 4 EMG	Cooperada 5 ESE	Cooperada 6 EPB	
R$ 121.156.19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	Ok

Distribuição dos recursos financeiros ao longo dos meses do projeto

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
33.782.53		1										
12.434.94	2											
1.680.00		3										
4.861.02		3										
1.356.00		2										
14.121.80	2											
39.456.63		1										
3.500.00	2											
8.213.27	1											
1.750.00	1											
121.156.19	40.020.01	81.136.18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Total ANO 1	Total ANO 2	Total ANO 3	Total ANO 4	Total ANO 5	Total
1	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0
3	0	0	0	0	0
3	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0
1	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0
1	0	0	0	0	0
1	0	0	0	0	0
121.156.19	-	-	-	-	-

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
33.782.53	-	33.782.53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.434.94	12.434.94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.680.00	-	1.680.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.861.02	-	4.861.02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.356.00	-	1.356.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14.121.80	14.121.80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39.456.63	-	39.456.63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.500.00	3.500.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.213.27	8.213.27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.750.00	1.750.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
121.156.19	40.020.01	81.136.18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Total ANO 1	Total ANO 2	Total ANO 3	Total ANO 4	Total ANO 5	Total
33.782.53	-	-	-	-	-
12.434.94	-	-	-	-	-
1.680.00	-	-	-	-	-
4.861.02	-	-	-	-	-
1.356.00	-	-	-	-	-
14.121.80	-	-	-	-	-
39.456.63	-	-	-	-	-
3.500.00	-	-	-	-	-
8.213.27	-	-	-	-	-
1.750.00	-	-	-	-	-
121.156.19	-	-	-	-	-

e) Viagens e Diárias

Passagens, taxas de embarque, locação e uso de veículos e diárias.

As V&Ds devem ser detalhadas quanto a sua especificação e necessidade.

P.30. Os custos destinados à participação em eventos internacionais serão exclusivos para o apresentador do trabalho, desde que o mesmo seja resultado do projeto.

Descrição	Quantidade	R$ (Unitário)	Custo (R$)	Recebedor:	Financiador:
Passagens em território nacional para demonstrativo da unidade Relig em outra Unidade do Grupo Energia ou participação em congresso correlato ao tema do projeto	2	R$ 435.00	R$ 870.00	EMS	EMS
Passagens em território nacional para demonstrativo da unidade Relig em outra Unidade do Grupo Energia ou participação em congresso correlato ao tema do projeto	2	R$ 840.00	R$ 1.680.00	EMS	EMS
Diárias: utilizadas nas visitas técnicas em Aquidauana - MS e em Corumbá. Sendo que estima-se que em Corumbá uma média de 2 a 3 dias de hospedagens, além de locação de veículos.	56	R$ 200.00	R$ 11.200.00	EMS	EMS
Diárias: utilizadas nas visitas técnicas em Aquidauana - MS e em Corumbá. Sendo que estima-se que em Corumbá uma média de 2 a 3 dias de hospedagens, além de locação de veículos.	30	R$ 200.00	R$ 6.000.00	EMS	EMS
gasolina: utilizado no trajeto de ida e volta para Campo Grande - Corumbá e/ou Campo Grande - Aquidauana	500	R$ 4.00	R$ 2.000.00	EMS	EMS
gasolina: utilizado no trajeto de ida e volta para Campo Grande - Corumbá e/ou Campo Grande - Aquidauana	2000	R$ 4.00	R$ 8.000.00	EMS	EMS
			R$ -		
			R$ -		
			R$ -		
			R$ -		
Total Viagens e Diárias	**R$**		**29.750,00**		

Proponente EMS	Cooperada 1 ETO	Cooperada 2 EMT	Cooperada 3 ESS	Cooperada 4 EMG	Cooperada 5 ESE	Cooperada 6 EPB	
R$ 29.750.00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	Ok

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
870.00											2	
1.680.00										2		
11.200.00		3	3	10	10	10		6	6	2	2	4
6.000.00		2	2	4	4	4	2	4	2	2	2	2
2.000.00	0	50	50	50	50		50	50		50	100	50
8.000.00	0	200	200	200	100	100	200	200	200	200	200	200
-												
-												
-												
-												
29.750.00	-	2.000.00	2.000.00	3.800.00	3.400.00	3.200.00	1.400.00	3.000.00	2.400.00	3.480.00	2.870.00	2.200.00

Total ANO 1	Total ANO 2	Total ANO 3	Total ANO 4	Total ANO 5	Total
2	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0
56	0	0	0	0	0
30	0	0	0	0	0
500	0	0	0	0	0
2000	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
29.750.00	-	-	-	-	-

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
870.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	870.00	-
1.680.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.680.00	-	-
11.200.00	-	600.00	600.00	2.000.00	2.000.00	2.000.00	-	1.200.00	1.200.00	400.00	400.00	800.00
6.000.00	-	400.00	400.00	800.00	800.00	800.00	400.00	800.00	400.00	400.00	400.00	400.00
2.000.00	-	200.00	200.00	200.00	200.00	-	200.00	200.00	-	200.00	400.00	200.00
8.000.00	-	800.00	800.00	800.00	400.00	400.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00	800.00
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29.750.00	-	2.000.00	2.000.00	3.800.00	3.400.00	3.200.00	1.400.00	3.000.00	2.400.00	3.480.00	2.870.00	2.200.00

Total ANO 1	Total ANO 2	Total ANO 3	Total ANO 4	Total ANO 5	Total
870.00	-	-	-	-	-
1.680.00	-	-	-	-	-
11.200.00	-	-	-	-	-
6.000.00	-	-	-	-	-
2.000.00	-	-	-	-	-
8.000.00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
29.750.00	-	-	-	-	-

f) Outros

Serviços de registros de patentes, comunicaçao, impressão, encadernação, fretes, locação de equipamentos. Taxas de inscrição para participação de membros da equipe do projeto em eventos e custeio de cursos de pós-graduação, relacionados ao projeto.

Taxas para administração, mobilização da IE existente e RAG.

P.30. Os custos destinados à participação em eventos internacionais serão exclusivos para o apresentador do trabalho, desde que o mesmo seja resultado do projeto.

Os custos do RAG estão limitados a 5% do valor do projeto, excluídos os repasses à entidade executora.

A taxa de administração das fundações está limitada a 5% do valor contratado.

Os custos de mobilização de IE estão limitados a 5%do valor contratado. Deverão ser discriminados para reconhecimento quando da avaliação final.

Mobilização de IE não se aplica à Empresa.

Independente da fase, pode-se incluir despesas de estudo de mercado com vistas à produção e comercialização, exceto promoção e marketing.

Custos de promoção e marketing somente serão aceitos na fase de inserção de mercado.

Custos de pós-graduação serão reconhecidos desde que a monografia, dissertação ou tese esteja vinculada ao projeto e o autor, membro da equipe. O custeio deve se limitar ao período de execução do projeto.

Descrição	Quantidade	R$ (Unitário)	Custo (R$)	Recebedor:	Financiador:
Taxa administrativa	1	R$ 17.484.00	R$ 17.484.00	UFMS	EMS
Taxa de mobilização da Instituição de Ensino Superior	1	R$ 17.484.00	R$ 17.484.00	UFMS	EMS
			R$ -		
			R$ -		
			R$ -		
			R$ -		
			R$ -		
			R$ -		
			R$ -		
			R$ -		
Total Outros	**R$**		**34.968,00**		

Proponente EMS	Cooperada 1 ETO	Cooperada 2 EMT	Cooperada 3 ESS	Cooperada 4 EMG	Cooperada 5 ESE	Cooperada 6 EPB	
R$ 34.968.00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	Ok

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
17.484.00	1											
17.484.00	1											
-												
-												
-												
-												
-												
-												
-												
-												
34.968.00	34.968.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Total ANO 1	Total ANO 2	Total ANO 3	Total ANO 4	Total ANO 5	Total
1	0	0	0	0	0
1	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
34.968.00	-	-	-	-	-

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
17.484.00	17.484.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17.484.00	17.484.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34.968.00	34.968.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Total ANO 1	Total ANO 2	Total ANO 3	Total ANO 4	Total ANO 5	Total
17.484.00	-	-	-	-	-
17.484.00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
34.968.00	-	-	-	-	-

Resumo Geral (Distribuidoras)	Proponente EMS	Cooperada 1 ETO	Cooperada 2 EMT	Cooperada 3 ESS	Cooperada 4 EMG	Cooperada 5 ESE	Cooperada 6 EPB	TOTAL
RH - Recursos Humanos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ST - Serviços de Terceiros	R$ 72.610,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 72.610,00
MC - Materiais de Consumo	R$ 194.785,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 194.785,80
MP - Materiais Permanentes e equipamentos	R$ 121.156,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 121.156,19
VD - Viagens e Diárias	R$ 29.750,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 29.750,00
OU - Outros	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Total	**R$ 418.301,99**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 418.301,99**

Resumo Geral UFMS	Proponente EMS	Cooperada 1 ETO	Cooperada 2 EMT	Cooperada 3 ESS	Cooperada 4 EMG	Cooperada 5 ESE	Cooperada 6 EPB	TOTAL	
RH - Recursos Humanos	R$ 349.680,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 349.680,00	Ok
% por empresa	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
ST - Serviços de Terceiros	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
MC - Materiais de Consumo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
MP - Materiais Permanentes e equipamentos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
VD - Viagens e Diárias	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
OU - Outros	R$ 34.968,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 34.968,00	
Total	**R$ 384.648,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 384.648,00**	

Resumo Geral ENG Soluções Tecnológicas	Proponente EMS	Cooperada 1 ETO	Cooperada 2 EMT	Cooperada 3 ESS	Cooperada 4 EMG	Cooperada 5 ESE	Cooperada 6 EPB	TOTAL	
RH - Recursos Humanos	R$ 195.830,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 195.830,00	Ok
% por empresa	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
ST - Serviços de Terceiros	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
MC - Materiais de Consumo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
MP - Materiais Permanentes e equipamentos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
VD - Viagens e Diárias	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
OU - Outros	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
Total	**R$ 195.830,00**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 195.830,00**	

Resumo Geral 0	Proponente EMS	Cooperada 1 ETO	Cooperada 2 EMT	Cooperada 3 ESS	Cooperada 4 EMG	Cooperada 5 ESE	Cooperada 6 EPB	TOTAL	
RH - Recursos Humanos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	Ok
% por empresa	100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%		
ST - Serviços de Terceiros	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
MC - Materiais de Consumo	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
MP - Materiais Permanentes e equipamentos	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
VD - Viagens e Diárias	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
OU - Outros	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
Total	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	

Resumo Geral (Executoras)	Executora 1 UFMS	Executora 2 NG Soluções Tecnológic	Executora 3
RH - Recursos Humanos	R$ 349.680,00	R$ 195.830,00	R$ -
ST - Serviços de Terceiros	R$ -	R$ -	R$ -
MC - Materiais de Consumo	R$ -	R$ -	R$ -
MP - Materiais Permanentes e equipamentos	R$ -	R$ -	R$ -
VD - Viagens e Diárias	R$ -	R$ -	R$ -
OU - Outros	R$ 34.968,00	R$ -	R$ -
Total	**R$ 384.648,00**	**R$ 195.830,00**	**R$ -**

Reumo Geral EXECUTORAS	R$	
Recursos Humanos	R$	545.510,00
Serviços de Terceiros	R$	-
Materiais de Consumo	R$	-
Materiais e Equipamentos	R$	-
Viagens e Diárias	R$	-
Outros	R$	34.968,00
Total	**R$**	**580.478,00**

Ok

Resumo Geral (por fonte pagadora)	Proponente EMS	Cooperada 1 ETO	Cooperada 2 EMT	Cooperada 3 ESS	Cooperada 4 EMG	Cooperada 5 ESE	Cooperada 6 EPB	TOTAL	
RH - Recursos Humanos	R$ 545.510,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 545.510,00	
ST - Serviços de Terceiros	R$ 72.610,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 72.610,00	
MC - Materiais de Consumo	R$ 194.785,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 194.785,80	
MP - Materiais Permanentes e equipamentos	R$ 121.156,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 121.156,19	
VD - Viagens e Diárias	R$ 29.750,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 29.750,00	-
OU - Outros	R$ 34.968,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 34.968,00	-
Total	**R$ 998.779,99**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 998.779,99**	Ok

Distribuição dos recursos financeiros para a PROPONENTE: EMS

CAPA

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72.610,00	-	2.000,00	6.470,00	7.290,00	1.200,00	4.000,00	26.750,00	16.900,00	6.000,00	2.000,00	-	-
194.785,80	36.994,00	60.662,00	30.036,00	11.631,40	22.000,00	26.130,40	7.332,00	-	-	-	-	-
121.156,19	40.020,01	81.136,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29.750,00	-	2.000,00	2.000,00	3.800,00	3.400,00	3.200,00	1.400,00	3.000,00	2.400,00	3.480,00	2.870,00	2.200,00
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
418.301,99	77.014,01	145.798,18	38.506,00	22.721,40	26.600,00	33.330,40	35.482,00	19.900,00	8.400,00	5.480,00	2.870,00	2.200,00
Ok	Ok											

Total ANO 1	Total ANO 2	Total ANO 3	Total ANO 4	Total ANO 5	Total
-	-	-	-	-	-
72.610,00	-	-	-	-	72.610,00
194.785,80	-	-	-	-	194.785,80
121.156,19	-	-	-	-	121.156,19
29.750,00	-	-	-	-	29.750,00
-	-	-	-	-	-
418.301,99	-	-	-	-	418.301,99
					Ok

Distribuição dos recursos financeiros para a EXECUTORA 1: UFMS

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
349.680,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34.968,00	34.968,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
384.648,00	64.108,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00	29.140,00
Ok	Ok											

Total ANO 1	Total ANO 2	Total ANO 3	Total ANO 4	Total ANO 5	Total
349.680,00	-	-	-	-	349.680,00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
34.968,00	-	-	-	-	34.968,00
384.648,00	-	-	-	-	384.648,00
					Ok

Distribuição dos recursos financeiros para a EXECUTORA 2: IG Soluções Tecnológicas

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
195.830,00	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
195.830,00	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17	16.319,17
Ok	Ok											

Total ANO 1	Total ANO 2	Total ANO 3	Total ANO 4	Total ANO 5	Total
195.830,00	-	-	-	-	195.830,00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
195.830,00	-	-	-	-	195.830,00
					Ok

Distribuição dos recursos financeiros para a EXECUTORA 3: 0

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ok	Ok											

Total ANO 1	Total ANO 2	Total ANO 3	Total ANO 4	Total ANO 5	Total
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
					Ok

Total dos valores do Projeto:

Total ANO 1	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
545.510,00	45.459,17	45.459,17	45.459,17	45.459,17	45.459,17	45.459,17	45.459,17	45.459,17	45.459,17	45.459,17	45.459,17	45.459,17
72.610,00	-	2.000,00	6.470,00	7.290,00	1.200,00	4.000,00	26.750,00	16.900,00	6.000,00	2.000,00	-	-
194.785,80	36.994,00	60.662,00	30.036,00	11.631,40	22.000,00	26.130,40	7.332,00	-	-	-	-	-
121.156,19	40.020,01	81.136,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29.750,00	-	2.000,00	2.000,00	3.800,00	3.400,00	3.200,00	1.400,00	3.000,00	2.400,00	3.480,00	2.870,00	2.200,00
34.968,00	34.968,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
998.779,99	157.441,18	191.257,35	83.965,17	68.180,57	72.059,17	78.789,57	80.941,17	65.359,17	53.859,17	50.939,17	48.329,17	47.659,17
R$		998.779,99		Ok		Ok						

Total ANO 1	Total ANO 2	Total ANO 3	Total ANO 4	Total ANO 5	Total
545.510,00	-	-	-	-	545.510,00
72.610,00	-	-	-	-	72.610,00
194.785,80	-	-	-	-	194.785,80
121.156,19	-	-	-	-	121.156,19
29.750,00	-	-	-	-	29.750,00
34.968,00	-	-	-	-	34.968,00
998.779,99	-	-	-	-	998.779,99
Ok					

Resumo Geral (Naturezas)	ANO 01	ANO 02	ANO 03	ANO 04	ANO 05
RH - Recursos Humanos	R$ 545.510,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
ST - Serviços de Terceiros	R$ 72.610,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
MC - Materiais de Consumo	R$ 194.785,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
MP - Materiais Permanentes e equipamentos	R$ 121.156,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
VD - Viagens e Diárias	R$ 29.750,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
OU - Outros	R$ 34.968,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Total	**R$ 998.779,99**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

Origem e aplicação dos recursos de Empresas:

CAPA

1.54615E+13 2.44485E+13

1	Empresa: 00404 - EMS - Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.
	Sigla: EMS

Destino de Recursos para entidades executoras:

CNPJ da entidade executora receptora de recursos:	15 461 510 0001-33	24 448 547 0001-12				
Código da categoria contábil na célula de cima e valor dos recursos financeiros na de baixo:	RH - Recursos Humanos	RH - Recursos Humanos				
	R$ 349.680,00	R$ 195.830,00				
Código da categoria contábil na célula de cima e valor dos recursos financeiros na de baixo:	OU - Outros					
	R$ 34.968,00					
Código da categoria contábil na célula de cima e valor dos recursos financeiros na de baixo:						
Código da categoria contábil na célula de cima e valor dos recursos financeiros na de baixo:						
Código da categoria contábil na célula de cima e valor dos recursos financeiros na de baixo:						
Código da categoria contábil na célula de cima e valor dos recursos financeiros na de baixo:						

Custeio das categorias contábeis:

Código da categoria contábil na célula de cima e valor dos recursos financeiros na de baixo:	ST - Serviços de Terceiros	MC - Materiais de Consumo	MP - Materiais Permanentes e equipamer	VD - Viagens e Diárias		
	R$ 72.610,00	R$ 194.785,80	R$ 121.156,19	R$ 29.750,00		

Equipe das entidades executoras:

CAPA

CNPJ da entidade executora do projeto:	15 461 510 0001-33
Razão Social:	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO D
Unidade da federação (UF) da entidade:	MS
Sigla:	UFMS

Equipe da entidade executora:

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Nome Completo	Edson Antonio Batista	Ricardo Ribeiro dos Santos	Meacyr Aurellano Gomes de Brito	Jeandro da Costa Dias	Marcos Fernando Zago Carminato	Leandro Takeshi Omine	Matheus Bueno Gomes	Leandro Marcon Praiça	Rafael Alves da Costa	Ricardo Espindola de Aguia	A Selecionar	A Selecionar
Nacionalidade brasileira:	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
CPF se brasileiro, passaporte caso contrário:	600 601 151-49	604 591 232-20	305 070 888-32	027734933117	03311035160	05915479103	336 018 511-54	02882851154	035 861 021-43	029 088 701-80	101920746-30	013358871-43
Titulação:	DO - Doutor	DO - Doutor	DO - Doutor	ME - Mestre	SU - Superior	SU - Superior	SU - Superior	SU - Superior	SU - Superior	TE - Técnico	TE - Técnico	TE - Técnico
Função do membro:	CO - Coordenador	PE - Pesquisador	PE - Pesquisador	PE - Pesquisador	PE - Pesquisador	PE - Pesquisador	PE - Pesquisador	PE - Pesquisador	PE - Pesquisador	PE - Pesquisador	PE - Pesquisador	PE - Pesquisador

CNPJ da entidade executora do projeto:	24 448 547 0001-12
Razão Social:	ENG Soluções Tecnológicas
Unidade da federação (UF) da entidade:	MS
Sigla:	ENG Soluções Tecnológicas

Equipe da entidade executora:

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Nome Completo	João Carlos Siqueira	Lucas Aguirre Miranda da Costa	Gabriel de Brito Maia									
Nacionalidade brasileira:	Sim	Sim	Sim									
CPF se brasileiro, passaporte caso contrário:	735 408 971-00	053437023150	055559461126									
Titulação:	ME - Mestre	SU - Superior	TE - Técnico									
Função do membro:	PE - Pesquisador	PE - Pesquisador	PE - Pesquisador									

CNPJ da entidade executora do projeto:	15 461 510 0001-33
Razão Social:	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO D
Unidade da federação (UF) da entidade:	MS
Sigla:	UFMS

Equipe da entidade executora:

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Nome Completo	A Selecionar											
Nacionalidade brasileira:	Sim											
CPF se brasileiro, passaporte caso contrário:	088 651 017-17											
Titulação:	TE - Técnico											
Função do membro:												

Anexo II

Política de Segurança

1.1 Introdução

O Grupo Energisa, representado por todas as suas empresas, na busca constante da qualidade dos seus serviços, no atendimento aos contratos e às leis vigentes e, principalmente, no respeito à vida, à saúde e ao meio ambiente, entende que deve promover suas atividades empresariais priorizando a segurança do trabalho dos seus funcionários, contratados e terceiros em geral, sob a égide de um lema que traduz a sua constante preocupação e responsabilidade social: "Segurança Máxima. Prioridade Zero". Para cuidar de seu patrimônio humano e material, o Grupo Energisa adota uma política de segurança do trabalho alicerçada em sólidos princípios que enfocam educação, responsabilidade, condições de trabalho, planejamento, gestão, comprometimento e determinação, entre outros.

A presente política é resultado de ampla discussão junto às principais lideranças das empresas que compõem o Grupo Energisa e traduz a importância da segurança do trabalho em todo o ciclo de desenvolvimento dos negócios empresariais. Essa política reafirma e reforça a missão e os valores do Grupo Energisa, tão preciosos em uma organização centenária como esta, cujo modelo de gestão, com trabalho, competência e honestidade, tem sido motivo de orgulho e exemplo para todos.

1.2 Objetivos

O presente documento define as políticas globais de segurança do trabalho no âmbito das empresas do Grupo Energisa, com vistas à proteção dos seus recursos humanos e materiais, inclusive terceiros, que, de forma direta ou indireta, possam ser afetados pelo seu trabalho, sem prejuízo do que estabelece a legislação vigente e, em especial, as modernas práticas de gestão de recursos humanos.

1.3 Princípios Gerais

1.3.1 A Política de Segurança do Trabalho será entendida como o documento base e diretor para a gestão e prevenção de acidentes do trabalho. Portanto, a gestão da segurança deve estar alicerçada, também e necessariamente, em uma série de procedimentos, normas e regulamentos devidamente elaborados, registrados e aprovados.

1.3.2 O Grupo Energisa entende que o sucesso do seu negócio está relacionado com a qualidade de vida no trabalho dos seus funcionários, em especial com a segurança do trabalho existente em cada uma de suas atividades.

1.3.3 O Grupo Energisa acredita que a segurança do trabalho é alcançada através do planejamento, organização e ensino do trabalho, do uso de equipamentos apropriados, métodos de trabalho adequados e freqüentemente reanalisados, supervisão competente e atitude correta por parte dos funcionários, em qualquer nível.

1.3.4 Em consonância com a missão do Grupo Energisa, de ser a melhor alternativa de energia e serviços, nenhum trabalho pode ser feito sem segurança. Nem urgência, importância ou qualquer outra razão poderá ser invocada para justificar a falta de segurança do trabalho.

1.3.5 É assegurado a todos os funcionários o direito de recusar-se a realizar qualquer tipo de tarefa se, para a sua execução, as medidas de segurança definidas pela empresa não forem devidamente satisfeitas e se for constatada a condição de perigo que ameace a sua segurança, a de outros trabalhadores ou a de terceiros, o que, se ocorrer, deve ser comunicado à chefia imediatamente. É dever de cada gerência criar um ambiente em que o funcionário se sinta em condições de exercer esse direito.

1.3.6 A segurança do trabalho deve ser entendida como um conjunto de medidas técnicas, administrativas, educacionais, médicas e psicológicas, empregadas para prevenir acidentes, seja reduzindo, neutralizando e, se possível, eliminando as condições de risco ou orientando todos os funcionários sobre a necessidade de implantação e adoção de medidas prevencionistas.

1.4 Diretrizes Básicas

No desenvolvimento de suas atividades, as empresas do Grupo Energisa seguirão as seguintes diretrizes básicas relativas à segurança do trabalho:

1.4.1 Todos os funcionários do Grupo Energisa, em qualquer nível, devem seguir as políticas e procedimentos relativos à saúde e segurança do trabalho.

1.4.2 O Grupo Energisa deve manter em permanente funcionamento um Comitê Central de Segurança formado por representantes de todas as suas empresas, a fim de levantar, debater e definir as questões relativas à segurança do trabalho.

1.4.3 Todas as empresas devem garantir obediência às políticas, procedimentos, regulamentos e leis aplicáveis à segurança, relacionando-se mutuamente para o constante aprimoramento e desenvolvimento de elevados padrões de segurança do trabalho.

1.4.4 Metas desafiadoras devem ser estabelecidas e controladas, a fim de melhorar continuamente os resultados em segurança do trabalho nas empresas. Como meta permanente deve-se procurar reduzir, neutralizar e, se possível, eliminar os riscos existentes em todas as atividades das empresas.

1.4.5 As empresas devem manter sempre o diálogo aberto e a tomada de decisões relativas à segurança do trabalho através de comunicações regulares e informativas junto às gerências e funcionários em geral.

1.4.6 Os fornecedores de materiais e serviços devem manter conduta exemplar e respeito integral às normas de segurança do trabalho, o que deve ser garantido por meio de cláusulas contratuais rigorosas e treinamento e fiscalização constantes.

1.4.7 O Grupo Energisa reconhece a necessidade do desenvolvimento contínuo de práticas de trabalho seguras para cada tarefa. Assim, cada empresa deve promover o desenvolvimento da segurança das edificações, instalações, equipamentos, ferramentas e outros artefatos para o trabalho e dar prioridade à aquisição e manutenção de estoque adequado de equipamentos de proteção individual e coletiva e ao treinamento do pessoal.

1.4.8 Os programas de treinamento das empresas devem contemplar o permanente desenvolvimento e reciclagem de todos os seus recursos humanos nos aspectos relacionados à segurança do trabalho. Nenhum funcionário pode desempenhar atividades para as quais não tenha sido devidamente treinado e capacitado. Os conhecimentos e habilidades adquiridos devem ser avaliados periodicamente.

1.4.9 Para atender à necessidade de prevenção de acidentes e garantia da saúde e integridade do funcionário, todas as unidades devem prever, anualmente, orçamentos específicos para a segurança do trabalho.

1.4.10 Na promoção das atividades de segurança e medicina do trabalho devem ser estabelecidos procedimentos que visem a adaptação do funcionário à sua função, de forma compatível com as suas aptidões fisiológicas e psicológicas, bem como a prevenção de qualquer dano à sua saúde.

1.5 Responsabilidades

A segurança do trabalho é responsabilidade de todos os colaboradores do Grupo Energisa, que têm o dever de cumprir e fazer cumprir essa política e demais normas de segurança, respeitadas, ainda, as seguintes condições:

1.5.1 A segurança do trabalho é uma responsabilidade de todos e também uma função gerencial, o que significa dizer que cabe aos gerentes garantir a sua aplicação no dia-a-dia da organização, sempre sob a orientação do Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho.

1.5.2 As gerências são responsáveis por administrar sistematicamente, como parte integrante e indivisível do negócio, as potencialidades de risco e o seu impacto sobre a saúde e a segurança dos funcionários, os quais devem entender as suas responsabilidades com relação à segurança e incorporá-las às suas atividades diárias de rotina.

1.5.3 A responsabilidade básica pela promoção, coordenação e implantação dos planos de segurança em cada unidade é das gerências de cada uma das áreas da empresa, sob a orientação do Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho e apoio das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, sem prejuízo das responsabilidades previstas em lei.

1.5.4 Como definido no sub-item 1.5.1 acima, a responsabilidade pela condução de programas de segurança do trabalho em cada uma das áreas das empresas é das respectivas gerências, mas se transmite na cadeia hierárquica, uma vez que o desenvolvimento de práticas seguras de trabalho faz parte do núcleo da função diretiva e gerencial, pois envolve o planejamento, a organização e o controle de tarefas.

1.5.5 As gerências, dentro do seu nível de competência, são responsáveis pela promoção e conservação de atitude correta dos funcionários em relação à segurança do trabalho, dentro dos respectivos órgãos, por manter seu

pessoal devidamente treinado para o exercício de suas funções, pela proteção dos bens da empresa, pelas falhas que se verificarem nas condições de segurança do trabalho e pela proteção de terceiros e seus bens, direta ou indiretamente afetados pelos trabalhos executados pela empresa.

1.5.6 Cada uma das empresas, representadas pelas suas diretorias executivas, lideradas pelo Diretor- Presidente da unidade, é responsável pela coordenação da aplicação da política de segurança em todas as áreas da sua respectiva unidade. É responsável, também, pela apuração e análise dos resultados globais dessa unidade no campo em questão e pela preparação básica dos funcionários, com ênfase em segurança.

1.5.7 A execução de tarefas por funcionário que não esteja devidamente habilitado, técnica, física ou emocionalmente, é de responsabilidade da sua chefia imediata. As chefias de cada órgão têm a obrigação de se certificar que o equipamento de segurança esteja disponível e exigir que práticas seguras de trabalho sejam previstas e executadas para cada tarefa.

1.5.8 Na eventualidade de ocorrência de acidentes - o que não se espera e nem pode ser encarado com naturalidade e normalidade -, a chefia do órgão onde o mesmo ocorrer, em conjunto com o Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho e as Comissões Internas de Acidentes, é responsável pela apuração de suas causas, identificando as medidas corretivas necessárias para o bloqueio delas, acompanhando a implementação das soluções. As chefias de cada órgão têm a responsabilidade de se certificar que os acidentes de trabalho ocorridos em sua área de atuação sejam relatados e divulgados de acordo com as instruções em vigor, incluindo os chamados “quase acidentes”.

1.5.9 As Comissões Internas de Prevenção de Acidentes, estabelecidas em todos os órgãos em que se fizerem necessárias, organizadas e funcionando de acordo com a legislação em vigor, são responsáveis, em conjunto com o Serviço Especializado em Engenharia e Medicina do Trabalho e demais áreas da empresa, pela promoção da segurança do trabalho, sem prejuízo das responsabilidades previstas em lei.

1.5.10 Qualquer funcionário, independentemente de seu nível hierárquico, poderá ser responsabilizado pela ocorrência de acidente do trabalho, desde que por ação inadequada ou omissão.

1.5.11 O descumprimento dos princípios desta política e demais normas de segurança por qualquer funcionário, em qualquer nível, poderá implicar em ação disciplinar compatível com a falta.

1.5.12 De forma complementar a esta política, e em consonância com o sub-item 3.1, devem ser elaborados e mantidos devidamente atualizados procedimentos específicos para (I) operação e execução de tarefas de risco, (II) gestão e prevenção de acidentes do trabalho, (III) comunicação de acidentes, (IV) investigação e análise de acidentes, (V) inspeção de segurança, (VI) identificação de riscos e causas de acidentes, (VII) procedimentos gerais de segurança, entre outros.

1.5.13 No âmbito de suas atribuições, a área corporativa de recursos humanos deve manter permanente canal de comunicação com todas as empresas, no sentido de buscar sinergia na aplicação das políticas e práticas de segurança, garantindo, entre outras coisas e em conjunto com as empresas, o atendimento às diretrizes, a eficácia dos processos e o alcance das metas programadas.

1.6 Conclusões

Esta política reflete de maneira ampla as principais preocupações e orientações do Grupo Energisa com a segurança do trabalho de seus funcionários, prestadores de serviços e terceiros em geral. Os acidentes de qualquer natureza, e os do trabalho em particular, seja de pequena, média ou grande gravidade, são sempre um sintoma de que o planejamento, as atitudes, ferramentas, métodos, processos, prioridades e valores precisam ser repensados e reavaliados e, se necessário, revistos.

Da aplicação desta política e demais normas de segurança dependem a segurança e a vida de todos, bem como o sucesso como um todo do Grupo Energisa, na sua importante missão de prestar um serviço essencial e de qualidade aos seus milhares de clientes. A presente política de segurança estabelece princípios destinados a proteger e promover os interesses essenciais das nossas empresas em todas as suas áreas de concessão e reiterar o nosso compromisso para com as pessoas e o meio ambiente.

Anexo III

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

I - Entidade (Interveniente Administrativa)

Órgão FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC				CNPJ 15.513.690/0001-50
Endereço Rua 9 de julho, 1922 - Vila Ipiranga - Campo Grande/MS				
Cidade Campo Grande		UF MS	CEP 79081050	Esfera Administrativa Privada - sem fins lucrativos
DDD 67	Fone 3345 5900	Fax		E-Mail fapec@fapec.org
Conta Corrente	Banco	Agência		Praça de Pagamento
Nome do Responsável Osvaldo Nogueira Lopes				CPF 528.435.721-34
Nº RG / Órgão Expedidor 572866 – SSP/MS	Cargo Secretário Executivo	Função		Matrícula

II -Entidade (Executora/Convenente)

Órgão/Entidade FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL				CNPJ 15.461.510/0001-33
Endereço Av. Costa e Silva, S/N, Cidade Universitária				Esfera Administrativa Administrativa Pública Federal
Nome do Responsável Marcelo Augusto dos Santos Turine			CPF 070.327.978-57	
Nº RG/Órgão Expedidor 16.103.320-9 SSP/SP	Cargo Professor do Magistério Superior	Função Reitor	DDD 67	Telefone 3345-7010

III - Entidade (Concedente)

Órgão/Entidade ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A				CNPJ 15.413.826/0001-50
Endereço Av. Gury Marques, nº. 8000, Bairro Santa Felicidade				Esfera Administrativa Sociedade Anônima - Privada
Nome do Responsável Marcelo Vinhaes Monteiro			CPF 027.130.174-08	
Nº RG/Órgão Expedidor 4524093 – SSP/PE	Cargo Diretor Presidente	Função Diretor	DDD 67	Telefone 3398-4000

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa	Período de Execução	
Sistema de Corte e Religa Remotos para Unidades Consumidoras Pulverizadas	Início Data de Assinatura do Instrumento Jurídico	Término 12 meses após a Data de assinatura do Instrumento Jurídico
Coordenador do Projeto/Programa - Unidade Vinculada Prof. Dr. Edson Antonio Batista - Faeng		
Objeto Execução do projeto “Sistema de Corte e Religa Remotos para Unidades Consumidoras Pulverizadas”		

Justificativa da Proposição

A inadimplência e as perdas comerciais são extremamente graves, pois afetam diretamente a tarifa de eletricidade e consequentemente inibem o crescimento do País. Com base na REN 414/2010 em 2015 cerca de 13.819.683 consumidores tiveram suspensão de energia elétrica em virtude do inadimplemento, em 2016 foram 17.025.207 consumidores e em 2017 foram 16.792.469 consumidores. Os casos de inadimplência se agravam no procedimento de corte e religa quando o consumidor é reincidente, ou seja, o consumidor é cortado pelo menos duas vezes ao ano atingindo negativamente as taxas de arrecadação das concessionárias. No Grupo Energisa os consumidores reincidentes chegam a aproximadamente 79.000, correspondendo a 6% das unidades cortadas em medições pulverizados ao longo de um ano. A abrangência da aplicação do sistema Relig (para o procedimento de corte e religa) tem como público alvo inicialmente os consumidores reincidentes. Como este problema é nacional e internacional trata-se de uma solução que pode ser utilizada em diversos países.

O procedimento de corte e religa de energia elétrica é um dos serviços de grande desafio para as concessionárias, pois, além da inadimplência que tem aumentado nos últimos anos, carece de uma dinâmica mais ágil, ser menos onerosa e melhorar o relacionamento com o consumidor. Outros fatores fundamentais envolvendo o corte e religa está na segurança dos agentes de campo ao realizar este serviço e na caracterização de furto de energia como consequência da auto religação não autorizada por parte do consumidor. Neste aspecto, a motivação deste Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento está em apresentar uma plataforma tecnológica (Relig) com potencial para atender os desafios supracitados do procedimento de corte e religa. O Relig envolve temas como, sistemas microprocessados, IoT, eletrônica de potência e cybersecurity, configurando desta forma um projeto com desafios tecnológicos, de pesquisa e de desenvolvimento, com abrangência nacional e internacional.

Este projeto tem como:

Objetivo Geral:

Desenvolver uma plataforma cyber-física que permita a realização de corte e religa de maneira remota para unidades pulverizadas, sendo que a religação será realizada através de aplicativo pela empresa ou pelo cliente. A finalidade desta plataforma é tornar o serviço de corte e religa flexível, ágil para concessionária e cliente, além de possibilitar a redução de custo e de periculosidade desteprocedimento.

Objetivos específicos:

- Desenvolver um algoritmo para que as operações de corte e religa sejam realizadas somente por pessoas autorizadas;
- Utilizar algoritmos cybersecurity para evitar que ações indesejadas sejam realizadas no sistema Relig;
- Projetar leiaute do dispositivo para que seja de fácil instalação (mono, bi e trifásico);
- O Aplicativo possuirá geração de código dinâmico para que os clientes possam realizar a própria religação;
- Avaliar a adesão dos clientes quanto à utilização do aplicativo (denominado Client Relig);
- Gerar rotas de cortes no Aplicativo (Relig);
- Instalação do Aplicativo da Concessionária em dispositivos móveis que serão usados no projeto;
- Estudar funções de expansão do sistema Relig, como comunicação em rede e metrologia - modularidade;
- Instalar o sistema Relig em dispositivos móveis e servidor da Energia;
- Testar o sistema Relig (dispositivo e aplicativo) em campo.

Este projeto deverá auxiliar na qualificação dos alunos de graduação e pós graduação, pois trata-se do desenvolvimento de um produto inovador voltado para empresas especializadas.Além disso, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC é a única instituição credenciada pelo MEC para apoiar a UFMS nos seus Projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, inovação tecnológica e desenvolvimento institucional, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária a execução desses Projetos.

3 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa

As atividades a serem desenvolvidas neste Plano de Trabalho visam atender as funcionalidades da geração de serviço do corte/religa e dos aplicativos Relig e Relig Cliente.

Neste aspecto as atividades desenvolvidas são:

1	**Projeto Aplicativos e Servidor**
1.1	**Desenvolver Aplicativo para Realização do Corte e da Religa (Concessionária)**
1.1.1	Definir requisitos de TI para programação (linguagem, estrutura, servidor)
1.1.2	Definir estrutura do servidor de comunicação com a Energisa
1.1.3	Definir funcionalidades do aplicativo (Para a estrutura escolhida)
1.1.4	Definir leiaute do aplicativo
1.1.5	Definir Protocolo de Segurança
1.1.6	Definir Protocolo de comunicação com o dispositivo
1.1.7	Desenvolver API de comunicação entre aplicativo e servidor
1.1.8	Desenvolver aplicativo
1.1.9	Desenvolver plataforma de gestão do corte e religa
1.1.10	Testar aplicativo
1.1.11	Revisar aplicativo
1.1.12	Aprovar aplicativo
1.2	**Desenvolver Aplicativo para Realização Da Religação (Cliente)**
1.2.1	Definir funcionalidades do aplicativo
1.2.2	Definir leiaute do aplicativo
1.2.3	Definir Protocolo de Segurança
1.2.4	Definir Protocolo de comunicação com o dispositivo
1.2.5	Definir algoritmo para geração de código de religa
1.2.6	Desenvolver API de comunicação entre aplicativo e servidor
1.2.7	Desenvolver aplicativo
1.2.8	Publicar o aplicativo nas lojas
1.2.9	Testar aplicativo
1.2.10	Realizar teste de confidencialidade e autenticidade
1.2.11	Revisar aplicativo
1.2.12	Aprovar aplicativo
1.2.13	Aprimorar protocolo de segurança
2	**Treinamento do Sistema Relig**

2.1	Treinar equipe de geração e controle dos cortes
2.2	Treinar equipe de operação no procedimento do Corte e Religa
2.3	Treinar equipe de leitura no procedimento do Corte e Religa
2.4	Treinar equipe do Call Center no procedimento de Religação
2.5	Treinar equipe de Atendimento no procedimento de Religação
3	**Atualização de Aplicativo para Realização do Corte e da Religa (Concessionária)**
3.1	Revisar aplicativo
3.2	Aprovar aplicativo
4	**Atualização de Aplicativo para Realização Da Religação (Cliente)**
4.1	Revisar aplicativo
4.2	Aprovar aplicativo
5	**Projetar Circuito Microprocessado**
5.1	Selecionar microcontrolador e modulo Wi-Fi
5.2	Desenhar circuito eletrônico
5.3	Comprar componentes eletrônicos
5.4	Programar firmware do microcontrolador
6	**Testar circuito em bancada**
6.1	Testar comunicação Wi-Fi
6.2	Testar circuito de condicionamento de acionamento remoto
6.3	Testar consumo de energia
6.4	Medir taxa de distorção harmônica
7	**Fechamento do Projeto**
7.1	Gerar relatórios
7.2	Avaliar desempenho do Relig
7.3	Discutir prosseguimento de novas funcionalidade para o Relig

Responsabilidades de cada ente

Da UFMS: Desenvolver a parte de software do sistema Relig e a programação do sistema microprocessado, além de coordenar e conduzir as atividades referentes ao cumprimento de todas as etapas do projeto. Neste aspecto a UFMS ficará responsável por implementar uma metodologia inovadora no procedimento de corte e religa, através de temas de doutorado, dissertações de mestrado e iniciação cientifica, justificando um projeto de Pesquisa e Desenvolvimento(P&D).

Da Energisa MS: Auxiliar na instalação da parte de software do sistema Relig nos procedimentos operacionais da Energisa e fornecer os dados de desempenho após o sistema ser instalados. A Energisa será responsável pela validação dos testes realizados em campo com o sistema Relig. E finalmente a Energisa será responsável pelo aporte financeiro para execução deste projeto de pesquisa.

Da FAPEC: Gestão administrativa e financeira do projeto apresentando relatórios periódicos de execução financeira.

Equipamentos a serem utilizados no Projeto/Programa

- Da UFMS: Serão utilizados os equipamentos do Laboratório de Sistemas Embarcados, como, osciloscópio e computadores.
- Da Energisa MS: A Energisa disponibilizará a infraestrutura para instalação do software em servidor e utilizará os dispositivos móveis dos agentes de campo.
- Da FAPEC: Não se aplica.

Espaço físico a ser utilizado no Projeto/Programa

- Da UFMS: Laboratório de Sistemas Embarcados (LABSEM) e Laboratório de Sistemas Computacionais de Alto Desempenho (LSCAD);
- Da Energisa MS: Infraestrutura do call center. Da
- FAPEC: Não se aplica.

II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA
(Nome e grau de vinculação com a IFES)

Participantes Vinculados à UFMS – Servidores

Nome Completo	Matrícula SIAPE	CPF	Vínculo UFMS (1)	Titulação (2)	Carga Horária (3)	Valor da Bolsa (R$) (4)	Quantidade de meses p/ recebimento de Bolsas (5)	Função(6)
Edson Antonio Batista	1819401	60060115149	Docente	D	480	6.000,00	12	Coordenador do projeto, responsável por gerenciar e avaliar as funcionalidades do sistema Relig.
Ricardo Ribeiro dos Santos	1725040	60459123220	Docente	D	264	3.300,00	12	Gerenciamento da parte de software do Relig.
Moacyr Aureliano Brito	1039120	30507088832	Docente	D	240	3.000,00	12	Projetista de microprocessamento.

Justificativa para indicação de pesquisadores docentes:

Prof. Dr.**Ricardo Ribeiro dos Santos**: atua na área de IoT e sistemas digitais, além de possuir experiência internacional (Estados Unidos) na área de Smart Grid. Estas especialidades o aponta como integrante fundamental para este projeto.

Prof. Dr**. Moacyr Aureliano Brito**: Possui experiência em sistemas microprocessados, foi projetista da WEG Equipamento Elétricos S/A, setor automação, o que o coloca como um dos poucos pesquisadores da UFMS com experiência neste segmento.

Participantes Vinculados à UFMS – Discentes

Nome Completo	RGA UFMS	CPF	Curso (1)	Nível (2))	Carga Horária (3)	Valor da Bolsa (R$) (4)	Quantidade de meses p/ recebimento de Bolsas (5)	Função(6)
Jeandro da Costa Dias	201801533	02773493117	Computação	D	420	3.850,00	12	Desenvolvedor web para servidor
Marcos Fernando Zago Carminato	201800280	03311035160	Mestrado em Engenharia Elétrica	M	372	2.170,00	12	Projetista de Firmware para medição de Energia
Leandro Takeshi Omine	201801497	05915479103	Mestrado em Engenharia Elétrica	M	372	2.170,00	12	Desenvolver fonte de alimentação
Leandro Marcon Frésca	201801977	02882851154	Mestrado em Engenharia Elétrica	M	372	2.170,00	12	Desenvolvedor de leiaute
Rafael Alves da Costa	201801537	03586102143	Mestrado em Engenharia Elétrica	M	372	2.170,00	12	Desenvolvedor aplicativo cliente
Matheus Bueno Gomes	201801978	03360185170	Mestrado em Engenharia Elétrica	M	372	2.170,00	12	Desenvolvedor de firmaware
Ricardo Espíndola de Aguiar	201800599	03909870180	Computação	M	240	700,00	12	Desenvolvedor de aplicativo para sistema iOS
A selecionar mediante edital				G	240	480,00	12	Auxiliar no desenvolvimento de leiaute para aplicativos.
A selecionar mediante edital				G	240	480,00	12	Auxiliar no desenvolvimento de aplicativos
A selecionar mediante edital				G	240	480,00	12	Auxiliar no desenvolvimento de firmware

Justificativa para indicação de pesquisadores discentes:

Doutorando **Jeandro da Costa Dias**, atualmente como aluno do programa de pós graduação da FACOM-UFMS, possui experiência no desenvolvimento de API e aplicativos, além de ser um dos desenvolvedores da versão preliminar do Relig.

Mestrando **Marcos Fernando Zago Carminato** atualmente é aluno do PPGEE e tem como tema de dissertação o desenvolvimento e implementação de técnicas de medição de Energia Elétrica em sistemas mono, bi e trifásicos, sendo que este tema está diretamente relacionado com o projeto. Possui experiência e projetos elétricos e eletrônicos. Neste projeto vai desenvolver firmware para medição de energia.

Mestrando **Leandro Takeshi Omine** : possui experiência em desenvolvimento de circuito de condicionamento de sinais, projeto de indutores e fontes de alimentação.

Mes trando **Leandro MarconFrésca**: Atualmente é projetista da ENG Soluções Tecnológicas e mestrando do PPGEE, desenvolveu parte do sistema RELIG em nível MVP (MinimumViableProduct).

M e s t r a n d o **Matheus Bueno Gomes**: possui experiência em desenvolvimento de firmware e atualmente é projetista de desenvolvimento tecnológico da ENG Soluções Tecnológicas.

M e s t r a n d o **Rafael Alves da Costa**: possui experiência em desenvolvimento de aplicativos e protocolo de comunicação com sistemas microprocessados.

Mestrando **Ricardo Espíndola de Aguiar**: possui experiência em desenvolvimento de aplicativos para sistema iOS e programação de sistemas microprocessados.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	**Coordenação e Gestão do Projeto:** Análise semanal do andamento das atividades do projeto e acompanhamento do desembolso financeiro.	Software livre para gerenciamento de projeto e reuniões periódicas.	6	1	12
2	**Projeto do Aplicativo:** Esta atividade envolve toda a parte de software da plataforma Relig, ou seja, o aplicativo para concessionária, configuração de servidor Web, aplicativo do cliente e os algoritmos para implementar o sistema cybersecurity e a comunicação com o firmware. As plataformas de desenvolvimento são: Mobile consumidor – Android Nativo e iOS Nativo; • Mobile consumidor – JavaScript para compilar em Android e iOS; • Mobile Concessionária – Android Nativo; • Servidor - Dotnet usar a API Restfull; • Banco de dados – Oracle.	Relatório da documentação da parte de software do sistema Relig: diagramas UML's, códigos e descrição do funcionamento.	4	1	10
	• **Análise de desempenho dos Aplicativos:** Nesta etapa serão utilizadas técnicas para avaliar a robustez da parte software do Relig.				

3	• ***Técnica para tolerância a falhas virtuais*** do dispositivo RELIG: Sistema de detecção de intruso; Firewalls; Procedimentos/ações de segurança mediante situações de ataque virtual. • ***Técnicas para garantir confidencialidade e autenticidade na comunicação de dados:*** Uso de tokens temporizados gerados pela central (Energisa) com hash; Geração de pares de chaves Pr/Poentre Aplicativo e o dispositivo após conexão; Investigação Científica: Algoritmos baseados em chaves, Públicas/Privadas: 3-DES, Blowfish, RSA e AES; Algoritmos de hashing: MD-5.	Relatórios contendo as informações sobre testes de invasão e da eficiência na comunicação.	4	3	11
4	**Treinamento da utilização da parte de software do sistema Relig**: Para que o sistema Relig seja implementado serão necessários treinamentos para a equipe de geração de corte e religa, equipe de instalação, equipe de call center, equipe de atendimento, equipe de leiturista e equipe de procedimento do corte e religa. • Treinar equipe de geração e controle dos cortes; • Treinar equipe de operação no procedimento do Corte e Religa; • Treinar equipe de leitura no procedimento do Corte e Religa; • Treinar equipe do call-cente no POP de Religação; • Treinar equipe de Atendimento no POP de Religação.	Folders, mídia, folder e manual de utilização da parte do software do Relig	5	3	4
5	**Execução em campo:** Nesta atividade serão realizadas a instalação dos dispositivos nas UC's pré definidas, as ações de corte e religa com a plataforma Relig e análise de desempenho da plataforma Relig (software	Relatórios técnicos apresentado o desempenho dos testes em campo das funcionalidades do servidor e dos aplicativos.	2	3	8

	e hardware).				
6	**Fechamento do Projeto:** Nesta atividade serão produzidos relatórios contendo os detalhes técnicos da parte do software do Relig, além da descrição do desempenho desta nova metodologia de corte e religa. Outro ponto a ser abordado nesta atividade será a documentação das próximas etapas do sistema Relig na Energisa.	Relatório descrevendo o desenvolvimento e resultados dos projetos, além de possíveis melhorias.	2	10	12
	TOTAL				

4 – FONTES DE FINANCIAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos

O financiamento do projeto ficará sob responsabilidade da concessionária Energisa (Concedente). Os recursos financeiros serão repassados mensalmente pelos financiadores/concedentes à conta do instrumento jurídico junto à FAPEC.

II - Plano de Aplicação Geral (inclusive, caso em sendo o caso de envolvimento de execução de recursos de vários exercícios financeiros, será a somatória de todos os exercícios).

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa			
Código/Elemento de Despesa	**Titulo/Descrição da Despesa**	**Financiador (es)**	**Valor**
3390.20	Auxílio Financeiro à Pesquisadores	Energisa MS	147.600,00
3390.18	Auxílio Financeiro à Estudantes	Energisa MS	202.080,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Energisa MS	34.968,00
TOTAL			384.648,00

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ESTIMATIVA DE RECEITA						
Origem			Instrumento Jurídico			
Valor (R$)			384.648,00			
ESTIMATIVA DE DESPESAS						
Natureza de Despesa		*Quant.*	*Unidade*	*Recurso a ser gerenciado*		*Total*
Classificação	*Descrição*			*Fundação de Apoio ou outro ente*	*UFMS*	
DESPESAS CORRENTES / OUTRAS / APLICAÇÕESDIRETAS						
3390.18.00	**AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES**					
3390.18.01	Bolsas de Estudos no Pais - Alunos de Graduação	3	Bolsista	17.280,00	0,00	17.280,00
3390.18.01	Bolsas de Estudos no Pais - Alunos de Pós-Graduação	7	Bolsista	184.800,00	0,00	184.800,00
SUBTOTAL 1				**202.080,00**	**0,00**	**202.080,00**
3390.20.00	**AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES**					
3390.20.01	Auxilio a Pesquisadores			147.600,00	0,00	147.600,00
SUBTOTAL 2				**147.600,00**	**0,00**	**147.600,00**
3390.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**					

Valor limite para ressarcimento de custos da Fundação						
	Ressarcimento dos custos operacionais da Fundação de Apoio			17.484,00	0,00	17.484,00
SUBTOTAL 3				**17.484,00**	**0,00**	**17.484,00**
OUTROS						
	Custo de Mobilização da UFMS					
	custo de mobilização Unidade da Administração Setorial	5	%	7.380,00	0,00	7.380,00
	custo de mobilização Administração Central	5	%	7.380,00	0,00	7.380,00
	Valor referente ao custo de mobilização			2.724,00		2.724,00
SUBTOTAL 4				**17.484,00**	**0,00**	**17.484,00**
TOTAL				**384.648,00**	**0,00**	**384.648,00**

III - Cronograma de Desembolso (R$ 1,00)

Partícipes: Energisa MS (Concedente)

Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1 a 6	**R$ 32.054,00**	**R$ 32.054,00**	**R$ 32.054,00**	**R$ 32.054,00**	**R$ 32.054,00**	**R$ 32.054,00**
	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1 a 6	**R$ 32.054,00**	**R$ 32.054,00**	**R$ 32.054,00**	**R$ 32.054,00**	**R$ 32.054,00**	**R$ 32.054,00**

5 – DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

I – Coordenador do Projeto/Programa

Na qualidade de Coordenador do Projeto, declaro ser o responsável pelas informações prestada acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

II – Direção de Centro/Campus/Núcleo/Faculdade/Escola/Instituto

Na qualidade de Diretor da Unidade de origem do presente Plano de Trabalho, delibero pela:

(___) Aprovação

(___) Não aprovação

III – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela:

(___) Aprovação

(___) Não aprovação

IV – Do Concedente

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a este Concedente, delibero pela:

(___) Aprovação

(___) Não aprovação

V – Da Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Reitoria, delibero pela:

(___) Aprovação

(___) Não aprovação

VI – Da FAPEC

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta FAPEC, delibero pela:

(___) Aprovação

(___) Não aprovação

Documento assinado eletronicamente por **Edson Antonio Batista**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 09/09/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Robert Schiaveto de Souza**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria dos Santos Bortolocci Espejo**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 21/11/2018, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grossodo Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Nogueira Lopes**, **Usuário Externo**, em 21/11/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0744178** e o código CRC **8A7157D5**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS